

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

EDITAL DE LICITAÇÃO (RETIFICADO 2)**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025****QUADRO RESUMO**

Processo Licitatório nº		135/2025		
Modalidade		Pregão Eletrônico nº 55/2025		
Tipo		Menor Preço por Item		
Da participação		Exclusivo para ME/EPP		
Objeto	Registro de Preços para aquisição de material de expediente para atender às Secretarias Municipais e à Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG, conforme especificações e quantidades definidas no Termo de Referência.			
Fornecimento	Em até 05 (cinco) dias úteis, após envio da Ordem de Compra.			
Sessão pública		Fases	Data	Horário
		Início de recebimento de proposta	28/11/2025	08h00min
		Fim de recebimento de proposta	11/12/2025	07h59min
		Abertura da sessão	11/12/2025	08h30min
Link para disputa		https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//		
Modo de disputa		Aberto		
Intervalo mínimo		R\$ 0,10		
Proposta	Envio do arquivo da proposta inicial por meio do campo específico no sistema, antes do início da sessão.			
Documentação de habilitação		Solicitação	Prazo para envio	
		Apenas do vencedor –após fase de julgamento	Até 01 (uma) hora a contar da solicitação da Pregoeira	
Mais informações		E-mail	licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br	
		Telefone	(32) 3216-1053 (Ramais 109 e 110)	
		WhatsApp	(32) 9 9199-6496	
Horário de expediente do Setor		08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

AVISOS IMPORTANTES INSTRUÇÕES PARA CADASTRO

NO SISTEMA LICITAPP

Cadastro da Empresa e Representante na Plataforma LICITAPP

Se este for o primeiro acesso da empresa à plataforma LICITAPP, será necessário realizar o cadastro no sistema. Vale lembrar que o cadastro é feito uma única vez, e com ele, a empresa poderá participar de licitações neste município e em outros que utilizem a plataforma LICITAPP.

Passos para iniciar o cadastro:

1. Acesse o sistema através do link: <https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br/login>.
2. Selecione a opção “**AINDA NÃO TENHO CADASTRO**”. Você será redirecionado para a página de cadastro (<https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br/login/novoUsuario>).
3. Preencha os dados solicitados e envie os documentos requeridos pelo sistema.

Importante: Este cadastro será referente à empresa (fornecedor). Para que a empresa participe das licitações, é necessário também cadastrar o **representante** que irá atuar em nome da empresa.

Cadastro do Representante da Empresa:

1. Após finalizar o cadastro da empresa (fornecedor), faça o login utilizando o **CNPJ da empresa** e a **senha cadastrada**.
2. Preencha o nome e o e-mail do representante (usuário) que será responsável pelo cadastro e andamento no sistema. Um **convite** será enviado automaticamente para o e-mail informado, permitindo que o representante complete as informações necessárias e comece a operar no sistema.

Observação: Se o convite não for recebido, o representante deve verificar a pasta de **Spam** ou **Lixo Eletrônico**.

3. Para cadastrar novos representantes no futuro, o processo deve começar com o login da empresa (fornecedor), utilizando o **CNPJ** e a **senha cadastrada**.

Login do Representante:

1. Após o convite, o representante deve acessar a plataforma em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

<https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br/>, clicar em “**ENTRAR**” no canto superior direito e selecionar a opção “**USUÁRIO/REPRESENTANTE**”.

2. O representante deverá realizar o login utilizando seu **CPF** e a **senha cadastrada**.

Participação nas Licitações:

1. Após o login, o representante poderá visualizar os processos de licitação disponíveis. Para participar de um certame, basta clicar no quadrinho vermelho “**Participar**”.
2. Seguir as instruções para cadastrar a proposta e enviar a documentação necessária.

Problemas Comuns no Acesso:

Se o acesso não funcionar corretamente, verifique os seguintes pontos:

- **Opção correta selecionada:** Certifique-se de que a opção “**USUÁRIO/REPRESENTANTE**” foi escolhida. A opção “**FORNECEDOR**” não dá acesso à página do certame, sendo destinada apenas para cadastrar representantes.
- **CPF do representante:** Lembre-se de que o **CPF do representante** deve ser utilizado, e não o CNPJ da empresa.
- **Senha correta:** Verifique se a senha inserida corresponde à do representante, já que a senha do fornecedor pode ser diferente da do usuário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

ATENÇÃO

NÃO DEIXE DE LER OS AVISOS ABAIXO:

Erros Comuns ao Cadastrar a Proposta e a Documentação:

Aviso 1:

O sistema utiliza 4 casas decimais após a vírgula. Alguns licitantes têm confundido a vírgula com o ponto, inserindo valores incorretos na proposta. Portanto, revise atentamente os valores antes de salvar sua proposta.

Exemplo:

- 1,0000 (um real) é diferente de 1.000,00 (mil reais).
Lembre-se: vírgula é diferente de ponto.

Aviso 2:

Sempre que concluir uma operação no sistema, salve a ação realizada para evitar a perda de dados.

Aviso 3:

Fique atento à TARJA VERMELHA que aparece na parte superior da tela. Ela indica que há tarefas pendentes que precisam ser finalizadas para que sua participação no certame seja efetivada.

Aviso 4:

Um dos erros mais comuns é o esquecimento da assinatura do comprovante de envio da proposta e da habilitação. A falta de assinatura não valida a participação no certame.

IMPORTANTE:

Após assinar o comprovante, o sistema não permitirá mais correções na proposta nem inclusão ou exclusão de documentos. Portanto, assine o comprovante apenas quando tiver certeza de que todos os dados estão corretos.

Dúvidas ou Suporte:

Caso tenha dúvidas, entre em contato com o Setor de Licitações.

Pelo e-mail licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br ou pelos telefones:

- (32) 3216-1053 (Ramais 109 e 110)
- (32) 9 9199-6496 (WhatsApp)

Observação Importante:

Ao entrar em contato, evite identificar-se ou identificar a empresa, garantindo o sigilo de sua participação na licitação.

assim, o relevante sigilo de sua participação na licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 55/2025

O **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG**, no uso das atribuições que lhe são constitucionalmente conferidas, faz publicizar o presente edital de licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e posteriores dispositivos relacionados, bem como nos termos das condições e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório e anexos, conforme abaixo informado.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS E À CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Dia 28/11/2025 às 08h:00min

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Dia 11/12/2025 às 07h:59min (sete horas e cinquenta e nove minutos)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

Dia 11/12/2025 às 08h:00min (oito horas)

FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

Dia 11/12/2025 às 08h:29min (oito horas e vinte e nove minutos)

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 11/12/2025 às 08h:30min (oito horas e trinta minutos)

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

<https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Por Item

DISPUTA DE LANCES: ABERTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ PREGOEIRA: JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Portaria nº 3.947 de 01 de outubro de 2025

DA PARTICIPAÇÃO: Exclusivo para ME/EPP.

1 – DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2 - INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA LICITAPP:

2.1. Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do fornecedor (EMPRESA) e seus respectivos representantes, conforme segue:

2.2. Acessar o painel pregão eletrônico em <https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br/login>;

2.3. Selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção (ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página <https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br/login/novoUsuario>). Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema.

OBS: LEMBRANDO QUE NESSE PRIMEIRO MOMENTO O CADASTRO SERÁ REFERENTE À EMPRESA (FORNECEDOR).

2.4. Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), fazer o login para acessar o sistema.

2.5. Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (USUÁRIO) que irá dar andamento no sistema, automaticamente um CONVITE será enviado para o e-mail informado, para que o representante (USUÁRIO) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema.

OBS: Sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção Fornecedor, CNPJ e senha.

2.6. Para CADASTRAR A PROPOSTA e enviar a documentação o representante da empresa deverá logar com a opção **Usuário/representante, utilizando o CPF e Senha**, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, **PREENCHIDA A PROPOSTA** e enviados os lances eletrônicos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

da empresa que o credenciou.

3- DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1. Os licitantes deverão utilizar o sistema LICITAPP, para apresentar a documentação de habilitação, ofertar a proposta e enviar seus lances.

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento do sistema LICITAPP até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2 Poderão participar da Sessão Oficial do Pregão as empresas credenciadas junto ao provedor da Plataforma de LICITAPP.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **sistema LICITAPP** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº. 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº. 123, de 2006.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aqueles que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

- 3.6.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2. e 3.6.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 4.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema LICITAPP, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº. 123/2006.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público **após o encerramento do envio de lances.**

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.9.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os **requisitos de habilitação** definidos no instrumento convocatório;

4.9.2. **Não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.9.3. Não possui, em sua **cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.9.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para **pessoa com deficiência** e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.10. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 16 da Lei nº. 14.133, de 2021.**

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 2006,** estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

- 4.11.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.11.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.12. A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.13. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.14. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.15. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.16. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.16.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.16.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.17. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.17.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.17.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.18. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.16 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.19. CABERÁ AO LICITANTE INTERESSADO EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE O PROCESSO LICITATÓRIO E SE RESPONSABILIZAR PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE MENSAGENS EMITIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO OU DE SUA DESCONEXÃO.

4.20. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

5.1. **O licitante deverá anexar o seu arquivo de proposta formal** conforme modelo contido no ANEXO II do Edital e preencherá de forma idêntica o sistema eletrônico com os seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário por Item;

5.1.2. **Marca (quando for o caso). Se a marca identificar a empresa, substituir por “Marca Própria”;**

5.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1 Será desclassificada a proposta que de qualquer forma identifique o licitante.

6.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

participação da fase de lances.

6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

6.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

6.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8 O licitante somente poderá oferecer *lance de valor inferior ao último por ele ofertado* e registrado pelo sistema.

6.9 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de R\$ 0,10.

6.10 O LANCE ENVIADO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO SEU PROPONENTE, RESPONDENDO O MESMO POR EVENTUAIS LANCES DE FORMA ERRÔNEA.

6.11 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.12 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

6.13 Adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.13.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

6.13.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Agente de Contratação/Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2 Empresas brasileiras;

6.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

6.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.23 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO:

7.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF e/ou;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e/ou;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 Contiver vícios insanáveis;

7.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:

7.8.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelixavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

7.8.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, como apresentação de planilhas de custos, notas fiscais recentes. comprovação de custos de oportunidade, entre outros.

7.10 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de **amostra**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.12 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.14 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo 2º segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8- DA FASE DE HABILITAÇÃO:

OBS: OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SERÃO SOLICITADOS APÓS A FASE DE JULGAMENTO, APENAS DO LICITANTE VENCEDOR.

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos **requisitos de habilitação**, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

8.9. A habilitação poderá verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais, não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.12. A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO SERÃO ENVIADOS POR MEIO DO SISTEMA, EM FORMATO DIGITAL, NO PRAZO DE NO MÁXIMO 01 (UMA) HORA, CONTADO DA SOLICITAÇÃO DA PREGOEIRA.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

- 8.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços Anexo IV, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

9.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no site do município com o item constante no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do item, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.4 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será publicado no site do município e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:

10.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

10.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

10.1.2. Mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

10.3. O registro a que se refere o item 10.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata ou caso ocorra o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços por parte da Administração Pública Municipal.

10.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.4.1. O cadastro dos fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário, nos termos do item 10.1.1, será realizado pelo(a) pregoeiro(a) pelo próprio sistema eletrônico, antes do encerramento da sessão pública, após a apresentação da proposta definitiva pelo licitante vencedor, sendo de inteira responsabilidade dos licitantes interessados permanecerem no sistema para que possam manifestar o seu interesse.

10.4.2. Não serão aceitas reduções de propostas, nos termos do item 10.1.1, após o momento expresso no item 10.4.1.

10.4.3. Todos os licitantes, ainda que não tenham aceitado reduzir suas propostas nos termos do item 10.1.1, serão automaticamente inscritos no cadastro reserva, respeitando-se a ordem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

classificação expressa nos itens 10.2 e 10.4.

10.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 10.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

10.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 18.

10.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

10.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 10.5 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 10.1.1 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

10.9.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.9.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

- 11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 11.1.3. Descumprir imotivadamente com o prazo de entrega do produto ou do serviço.
- 11.1.4. Não aceitar manter seu preço registrado; ou
- 11.1.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.1.5.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 11.2.1. A notificação do despacho a que se refere o item 11.2 será feito por meio do endereço eletrônico (e-mail) cadastrado pelo fornecedor junto à Administração Pública Municipal, sendo sua a responsabilidade de mantê-lo atualizado.
- 11.2.2. O recurso contra o cancelamento do registro do licitante deverá ser apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme prazo recursal contra atos da administração decorrentes da extinção do contrato de modo unilateral pela Administração, nos termos do art. 165, inciso I, alínea “e”, da Lei 14.133/2021.
- 11.2.3. O prazo para a apresentação do recurso se iniciará com a manifestação de recebimento do e-mail a que se refere o item 11.2.1 por parte do fornecedor, sendo que, em caso de inércia, a notificação se dará por recebida após 2 (dois) dias úteis.
- 11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 11.4.1. Por razão de interesse público;
- 11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

12 – DOS RECURSOS:

- 12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

mínimo de **20 (vinte) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá a Agente de Contratação/Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.1.2. Nesse momento a Agente de Contratação/Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.1.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.4.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.4.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.11. Não havendo recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

12.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG, sito: Rua Padre Reis, nº. 84, Centro – Coronel Xavier Chaves/MG.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

- 13.1.5. Fraudar a licitação;
- 13.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 13.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 13.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 13.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 13.2.1. Advertência;
 - 13.2.2. Multa;
 - 13.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
 - 13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, diretamente na plataforma de realização do pregão.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. A ata da sessão pública ficará no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelixavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

- 15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 15.10.1. **ANEXO I** - Termo de Referência
 - 15.10.2. **ANEXO II** - Modelo Padrão de Proposta de Preços;
 - 15.10.3. **ANEXO III** - Modelo de Declaração Unificada
 - 15.10.4. **ANEXO IV** - Minuta da Ata de Registro de Preços
 - 15.10.5. **ANEXO V** – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Coronel Xavier Chaves, 27 de novembro de 2025.

Flávio Geraldo de Oliveira Pinto
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS E À CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

2- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação de material de expediente justifica-se pela necessidade contínua de suprir as demandas administrativas das Secretarias Municipais e da Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG.

2.2. Tais órgãos desenvolvem atividades essenciais ao funcionamento da Administração Pública, exigindo o uso permanente de itens como papéis, canetas, pastas, grampos, blocos, entre outros materiais indispensáveis ao desempenho das rotinas internas.

2.3. O fornecimento regular desses itens é fundamental para garantir a eficiência, continuidade e qualidade dos serviços públicos, especialmente nas atividades pedagógicas, de protocolo, arquivamento, comunicação interna, elaboração de documentos, atendimento ao cidadão, processos administrativos e demais tarefas operacionais.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Considerando que as demandas são recorrentes e variam conforme as necessidades específicas de cada Secretaria Municipal, optou-se pela utilização do Pregão Eletrônico, na forma de menor preço por item, associado ao Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Essa modalidade possibilita planejamento, padronização, economicidade e agilidade nas futuras aquisições, atendendo ao princípio da eficiência e ao interesse público.

3.3. O presente processo assegura que os fornecedores selecionados possuam capacidade técnica, regularidade fiscal e forneçam produtos de qualidade, garantindo a continuidade do abastecimento durante todo o período de vigência da ata de registro de preços. Ademais, o Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

promove ampla competitividade, transparência e isonomia, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas descritas no Termo de Referência e seus anexos;

4.2. Os itens deverão ser novos, de primeira qualidade, sem uso anterior ou recondicionamento;

4.3. Quando aplicável, os materiais deverão conter embalagem original do fabricante, com identificação clara do produto, marca, lote e data de fabricação.

4.4. O fornecedor deverá garantir o prazo de entrega estabelecido pela Administração, responsabilizando-se pelo transporte, manuseio e entrega dos materiais no local indicado, sem ônus adicional para o Município.

4.5. Atender os requisitos habilitatórios exigidos;

4.6. Observar as obrigações estipuladas.

5 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UN. REF.	VALOR TOTAL
1	ADESIVOS BOLINHA DOURADO OU PRATA METALIZADO C/ 100 UNIDADES PARA FECHAR ENVELOPES. 1,7CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE.	8	PACOTES	R\$ 4,93	R\$ 39,44
2	AGENDA EXECUTIVA. COM ANO, CAPA DE COURINO, COM MARCAÇÃO DE HORA.	40	UNIDADES	R\$ 28,29	R\$ 1.131,60
3	ALFINETE CABEÇA DE PLÁSTICO Nº 01 TAMANHO 03, CAIXA COM 50 UN. MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO FORMATO REDONDO, CORES SORTIDAS, COMPRIMENTO 120, APLICAÇÃO CAPA.	15	CAIXAS	R\$ 4,64	R\$ 69,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

4	ALGODÃO MACIO E ABSORVENTE, BRANCO, 100% ALGODÃO. TIPO EM BOLAS. IDEAL PARA ATIVIDADES ESCOLARES. PACOTE DE 100G.	50	PACOTES	R\$ 4,69	R\$ 234,50
5	APAGADOR PARA LOUSA DE VIDRO MAGNÉTICO 12X18CM, ESPESSURA 6MM.	20	UNIDADES	R\$ 18,63	R\$ 372,60
6	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO FLIP TOP, DE PLÁSTICO RESISTENTE, 150N, PARA 2 MARCADORES.	20	UNIDADES	R\$ 17,01	R\$ 340,20
7	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, DE PLÁSTICO RESISTENTE, 150N, COM REFIL DE FELTRO.	20	UNIDADES	R\$ 5,60	R\$ 112,00
8	APAGADOR PARA QUADRO, EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. COM PORTA-GIZ, FELTRO MACIO, 17CM X 7CM.	15	UNIDADES	R\$ 7,08	R\$ 106,20
9	APONTADOR COM DEPÓSITO PARA LÁPIS, RETANGULAR, LÂMINA DE ALTA QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE, DEPÓSITO TRANSLÚCIDO IMPRESSÃO DA MARCA NO CORPO DO PRODUTO MEDIDAS APROXIMADAS DO APONTADOR COMPRIMENTO 60 MM, LARGURA 25 MM, ALTURA 15 MM. COMPOSIÇÃO RESINAS TERMOPLÁSTICAS E LÂMINA DE AÇO CARBONO CERTIFICADO PELO INMETRO	100	UNIDADES	R\$ 1,13	R\$ 113,00
10	APONTADOR ESCOLAR COM CORPO DE METAL. 1 FURO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	100	UNIDADES	R\$ 0,74	R\$ 74,00
11	ARMÁRIO ORGANIZADOR DE CHAVES PARA 64 CHAVEIROS, FABRICADO EM MDF, COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO, FECHADURA NA PORTA, COM DUAS CHAVES E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO ARMÁRIO.	1	UNIDADE	R\$ 483,98	R\$ 483,98



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

12	BALANÇA PORTÁTIL DIGITAL. COM CAPACIDADE PARA 150KG; DESIGN MODERNO, PORTÁTIL E PEQUENO. EQUIPADA COM SENSOR DE ALTA PRECISÃO, BASE RESISTENTE, PLATAFORMA EM VIDRO TEMPERADO, INTERRUPTOR AUTOMÁTICO, CAPACIDADE DE 150KG/330LBS; GRADUAÇÃO DE 1KG/02LB; ZERA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE E INDICADOR DE BATERIA E DE SOBRE CARGA.	12	UNIDADES	R\$ 88,20	R\$ 1.058,40
13	BALÃO CINTILANTE TAMANHOS Nº 7 E 9. BALÃO ELABORADO COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL EM LÁTEX, LISO, CORES VARIADAS, LINHA CINTILANTE PACOTE COM 50 UNIDADES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL E CERTIFICADO PELO INMETRO.	200	PACOTES	R\$ 9,21	R\$ 1.842,00
14	BARBANTE CRU Nº 8 100% ALGODÃO COM 100 METROS.	80	ROLOS	R\$ 3,65	R\$ 292,00
15	BASTÃO DE COLA QUENTE PARA REFIL FINO. COMPRIMENTO 30 CM E ESPESSURA 7,5MM. PARA PISTOLA PEQUENA, BASTÃO ADESIVO TERMOPLÁSTICO A BASE DE RESINAS DE E.V.A E RESINA TAQUIFICANTE, SECAGEM RÁPIDA. PCT DE 1 KG	30	PACOTES	R\$ 23,30	R\$ 699,00
16	BASTÃO DE COLA QUENTE PARA REFIL GROSSO. COMPRIMENTO 30 CM E ESPESSURA 11MM. PARA PISTOLA PEQUENA, BASTÃO ADESIVO TERMOPLÁSTICO A BASE DE RESINAS DE E.V.A E RESINA TAQUIFICANTE, SECAGEM RÁPIDA. PCT DE 1 KG	30	PACOTES	R\$ 29,33	R\$ 879,90
17	BLOCO ADESIVO DE ANOTAÇÃO TIPO “POST-IT” 76MM X 76MM, CORES VARIADAS, C/100 FOLHAS.	30	UNIDADES	R\$ 2,43	R\$ 72,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

18	BLOCO ADESIVO DE ANOTAÇÃO TIPO “POST-IT” 50MM X 40MM, CORES VARIADAS, C/300 FOLHAS.	100	UNIDADES	R\$ 11,93	R\$ 1.193,00
19	BLOCO DE ANOTAÇÕES (9,2 X 8,5 CM).	100	UNIDADES	R\$ 15,88	R\$ 1.588,00
20	BOBINA 57MM X 22M PARA CALCULADORA PROFISSIONAL DE MESA PROCALC PR 5000T TÉRMICA.	20	UNIDADES	R\$ 3,57	R\$ 71,40
21	BOBINA PARA CALCULADORA. MEDINDO 57MM X 30M.; NA COR BRANCA, CAIXA COM 30 UNIDADES.	5	UNIDADES	R\$ 46,59	R\$ 232,95
22	BOLA DE ISOPOR MACIÇA – PACOTE COM 100 BOLINHAS 75MM / 7,5CM DE DIÂMETRO CADA UNIDADE.	5	PACOTES	R\$ 39,34	R\$ 196,70
23	BOLA DE ISOPOR MACIÇA, PACOTE COM 100 BOLINHAS 35MM/3,5CM DE DIÂMETRO CADA UNIDADE	5	PACOTES	R\$ 23,03	R\$ 115,15
24	BORRACHA BRANCA, ESCOLAR, SEM ADIÇÃO DE CORANTES; LIVRE DE FTALATOS. TAMANHO: 3,3X2,3X0,08CM. 10G. MACIA; FLEXÍVEL; CAPAZ DE REMOVER O GRAFITE SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, CAIXA COM 40 UNIDADES. NORMAS: 1. ABNT NBR 15236:2016.	30	CAIXAS	R\$ 11,60	R\$ 348,00
25	BORRACHA BRANCA, ESCOLAR, SEM ADIÇÃO DE CORANTES; LIVRE DE FTALATOS. TAMANHO: 4,2 X 2,9 X 1,0 CM. 21G. MACIA; FLEXÍVEL; CAPAZ DE REMOVER O GRAFITE SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, CAIXA COM 20 UNIDADES. NORMAS: 1. ABNT NBR 15236:2016.	30	CAIXAS	R\$ 22,00	R\$ 660,00
26	CADERNO BROCHURÃO PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO - 60 FOLHAS CADERNO BROCHURÃO PAUTADO 60 FOLHAS 200 X 275MM; CAPA FLEXÍVEL 120G/M; FOLHAS INTERNAS OFF SET 56 G/M NA COR	600	UNIDADES	R\$ 3,71	R\$ 2.226,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	BRANCA COM MARGEM COM PAUTAÇÃO PERFEITA.				
27	CADERNO BROCHURINHA PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO - 48 FOLHAS-140X202MM: CAPA FLEXÍVEL 120G/M; FOLHAS INTERNAS OFF-SET 56 G/M2, NA COR BRANCA, COM MARGEM, COM PAUTAÇÃO PERFEITA.	300	UNIDADES	R\$ 2,47	R\$ 741,00
28	CADERNO BROCHURÃO COM PAUTAS NUMERADAS PARA ALFABETIZAÇÃO, 60 FOLHAS, PAUTA 30,5X22CM, PAUTAS NUMERADAS 1, 2, 3... X; GRAMATURA ESPECIAL DAS FOLHAS INTERNAS, FOLHAS MARGEADAS, PAUTA DE COR CLARA.	300	UNIDADES	R\$ 6,34	R\$ 1.902,00
29	CADERNO DE CARTOGRAFIA. 48 FLS, 200MMX275 MM. COM ESPIRAL E S/ SEDA.	150	UNIDADES	R\$ 4,63	R\$ 694,50
30	CADERNO DE MÚSICA COM NOÇÕES BÁSICAS DE TEORIA MUSICAL - CONTÉM 50 FOLHAS PAUTADAS PARA PRÁTICA DE ESCRITURAÇÃO MUSICAL	100	UNIDADES	R\$ 16,76	R\$ 1.676,00
31	CADERNO DESENHO DE 60 FOLHAS ISENTAS DE IMPRESSÃO; PAPEL OFFSET BRANCO; GRAMATURA MÍNIMA: 63 G/M2,; MEDIDAS: 200MM DE ALTURA X 275 MM DE LARGURA. ESPIRAL COM ARAME GALVANIZADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,80MM E TRAVA "COIL LOCKER". CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEL DE PAPEL CARTÃO DUPLEX. ACABAMENTO COM PLASTIFICAÇÃO, VERNIZ DE MÁQUINA OU VERNIZ UV. CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR. NBR 15732:2012	300	UNIDADES	R\$ 7,12	R\$ 2.136,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

32	CADERNO ESPIRAL 60 FOLHAS-200X275 MM. CAPA DURA, 772G/M2 REVESTIDO COM PAPEL COUCHÊ 120 G/M2; FOLHAS INTERNAS OFF-SET 56 G/M2, NA COR BRANCA, COM MARGEM, COM PAUTAÇÃO PERFEITA, NA COR CINZA E COM ESPAÇO PARA DATA NO LADO SUPERIOR DIREITO DE CADA PÁGINA. CAPA FEMININA ADULTO.	200	UNIDADES	R\$ 10,74	R\$ 2.148,00
33	CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA COM TRAVA INTERNA E ORIFÍCIO DE VENTILAÇÃO; COM IMPRESSÃO PARA PREENCHIMENTO DE DADOS, PRODUTO MEDINDO: 135MM X 245MM X 360MM.	100	UNIDADES	R\$ 6,05	R\$ 605,00
34	CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO. COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 350 MM X 140MM X 250 MM.	300	UNIDADES	R\$ 2,80	R\$ 840,00
35	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE NA COR CRISTAL. A CAIXA DEVE VIR COM PEGADORES LATERAIS E TAMPA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MATERIAL POLIPROPILENO, TAMANHO GRANDE, ALTURA 24 CM, LARGURA 31 CM E PROFUNDIDADE 43,70 CM.	10	UNIDADES	R\$ 38,85	R\$ 388,50
36	CAIXA QUADRADA 14 X 14 X 5 CM, EM MDF CRU, C/ TAMPA SAPATO.	50	UNIDADES	R\$ 4,98	R\$ 249,00
37	CAIXA RETANGULAR 30 X 20 X 10 CM, EM MDF CRU, C/ TAMPA SAPATO.	30	UNIDADES	R\$ 23,33	R\$ 699,90
38	CAIXA QUADRADA 12 X 12 X 5 CM, EM MDF CRU, C/ TAMPA SAPATO.	30	UNIDADES	R\$ 6,50	R\$ 195,00
39	CALCULADORA DE IMPRESSÃO TÉRMICA. USO PROFISSIONAL. COM 12 DÍGITOS, BIVOLT AUTOMÁTICO, ARREDONDAMENTO, CONTADOR DE ITENS, RELÓGIO, TECLAS 00, MODO	3	UNIDADES	R\$ 558,17	R\$ 1.674,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	ECONÔMICO DE ENERGIA, FUNÇÃO CUSTO, VENDA E MARGEM, MÉRITA INDEPENDENTE MAIS ACUMULADOR. MARCA SUGERIDA: PROCALC PR5000T				
40	CALCULADORA DE MESA 10 DÍGITOS, MEDINDO 13,2X 10,4X3CM INVERSÃO DE SINAIS, RAIZ QUADRADA. TRAZER AMOSTRA	10	UNIDADES	R\$ 23,36	R\$ 233,60
41	CALCULADORA PORTÁTIL ELETRÔNICA DE MESA, 12 DÍGITOS, ALIMENTAÇÃO SOLAR, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, FUNÇÃO RAIZ QUADRADA, BATERIA, MEMÓRIA, INVERSÃO DE SINAIS, PORCENTAGEM, FUNÇÃO CORREÇÃO, ARREDONDAMENTO, TECLA 00.	10	UNIDADES	R\$ 16,50	R\$ 165,00
42	CANETA ESFEROGRÁFICA COLORIDA 1,2MM, COM 06 CORES.	20	CAIXAS	R\$ 37,50	R\$ 750,00
43	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL: ESCRITA MÉDIA (1,0MM) CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, COM RESPIRO, CONTENDO NO MÍNIMO 110MM DE TINTA, MEDIDOS DA PONTA DA ESCRITA, ATÓXICA, DEVE ESCREVER SEM FALHAS OU BORRÕES ATÉ O USO TOTAL DA TINTA, TAMPA E PLUG TRASEIRO DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA PARA EVITAR ASFIXIA. O PRODUTO DEVE TER CAPACIDADE DE ESCRITA MÍNIMA DE 3800 METROS. DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO, DE ACORDO COM A ABNT NBR 15236 (SEGURANÇA DO ARTIGO ESCOLAR). CAIXA COM 50 UNIDADES	15	CAIXAS	R\$ 23,50	R\$ 352,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

44	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA: ESCRITA MÉDIA (1,0MM) CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, COM RESPIRO, CONTENDO NO MÍNIMO 110MM DE TINTA, MEDIDOS DA PONTA DA ESCRITA, ATÓXICA, DEVE ESCREVER SEM FALHAS OU BORRÕES ATÉ O USO TOTAL DA TINTA, TAMPA E PLUG TRASEIRO DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA PARA EVITAR ASFIXIA. O PRODUTO DEVE TER CAPACIDADE DE ESCRITA MÍNIMA DE 3800 METROS. DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO, DE ACORDO COM A ABNT NBR 15236 (SEGURANÇA DO ARTIGO ESCOLAR). CAIXA COM 50 UNIDADES.	10	CAIXAS	R\$ 23,00	R\$ 230,00
45	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA: ESCRITA MÉDIA (1,0MM) CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, COM RESPIRO, CONTENDO NO MÍNIMO 110MM DE TINTA, MEDIDOS DA PONTA DA ESCRITA, ATÓXICA, DEVE ESCREVER SEM FALHAS OU BORRÕES ATÉ O USO TOTAL DA TINTA, TAMPA E PLUG TRASEIRO DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA PARA EVITAR ASFIXIA. O PRODUTO DEVE TER CAPACIDADE DE ESCRITA MÍNIMA DE 3800 METROS. DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO, DE ACORDO COM A ABNT NBR 15236 (SEGURANÇA DO ARTIGO ESCOLAR). CAIXA COM 50 UNIDADES.	5	CAIXAS	R\$ 23,00	R\$ 115,00
46	CANETA MARCA TEXTO LUMI COLOR 200SL, NA COR AMARELO BRILHANTE, NÃO TÓXICA. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E	60	UNIDADES	R\$ 37,95	R\$ 2.277,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	PONTA DE POLIÉSTER. PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL E CERTIFICADA PELO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.				
47	CANETÃO HIDROCOR COM 06 CORES, TAMPA ANTIFIXANTE, PONTA DE POLIÉSTER, RESINAS PLÁSTICAS E TINTA À BASE DE ÁGUA. COM SELO DO INMETRO.	50	JOGOS	R\$ 5,51	R\$ 275,50
48	CANETINHA HIDROGRÁFICA LONGA COM 12 CORES, TAMPA ANTIFIXANTE, PONTA DE POLIÉSTER, RESINAS PLÁSTICAS E TINTA À BASE DE ÁGUA. COM SELO DO INMETRO.	50	ESTOJOS	R\$ 3,66	R\$ 183,00
49	CANETINHA HIDROGRÁFICA LONGA COM 6 CORES, TAMPA ANTIFIXANTE, PONTA DE POLIÉSTER, RESINAS PLÁSTICAS E TINTA À BASE DE ÁGUA. COM SELO DO INMETRO.	50	ESTOJOS	R\$ 5,73	R\$ 286,50
50	CAPA CRISTAL PARA ENCADERNAÇÃO A4, TEXTURA LINE, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0,30 MM. PACOTE C/ 100 UNIDADES	15	PACOTES	R\$ 35,28	R\$ 529,20
51	CAPA PRETA PARA ENCADERNAÇÃO A4, TEXTURA COURO, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0,40 MM. PACOTE C/ 100 UNIDADES	15	PACOTES	R\$ 30,28	R\$ 454,20
52	CARTELA DE BINGO, 100 FOLHAS, PACOTE C/ 15 BLOCOS. NUMERADOS. TAMANHO: 11 X 10 CM.	15	PACOTES	R\$ 46,21	R\$ 693,15
53	CARTOLINA COMUM 50X 66 CM, 150 G, BRANCA.	350	UNIDADES	R\$ 0,67	R\$ 234,50
54	CARTOLINA DUPLA FACE, 120G, PAPEL COLOR SET. 48 X 66 CM, CORES VARIADAS.	500	UNIDADES	R\$ 0,65	R\$ 325,00
55	CHAVEIRO COM ETIQUETA INTERNA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CHAVES, COM ARGOLA DE METAL E CORPO EM PLÁSTICO RÍGIDO.	100	UNIDADES	R\$ 0,77	R\$ 77,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	DIMENSÕES APROXIMADAS: 5,9CM X 2,7CM.				
56	CLIPS Nº 2, REVESTIDO EM AÇO NIQUELADO CAIXA CONTENDO 500GRS	10	CAIXAS	R\$ 9,23	R\$ 92,30
57	CLIPS Nº 3, REVESTIDO EM AÇO NIQUELADO, CAIXA CONTENDO 500GRS	5	CAIXAS	R\$ 10,47	R\$ 52,35
58	CLIPS Nº 4, REVESTIDO EM AÇO NIQUELADO, CAIXA CONTENDO 500GRS	5	CAIXAS	R\$ 11,33	R\$ 56,65
59	CLIPS Nº 6, REVESTIDO EM AÇO NIQUELADO, CAIXA CONTENDO 500GRS	5	CAIXAS	R\$ 11,33	R\$ 56,65
60	CLIPS Nº 8, REVESTIDO EM AÇO NIQUELADO, CAIXA CONTENDO 500GRS	5	CAIXAS	R\$ 11,86	R\$ 59,30
61	COLA BASTÃO 40G, NÃO TÓXICA; COLA PAPEL, CARTOLINA, FOTOS E SIMILARES; TAMPA HERMÉTICA	30	CAIXAS	R\$ 2,47	R\$ 74,10
62	COLA BRANCA LÍQUIDA 01 LITRO; USO ESCOLAR, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL; IDEAL PARA COLAR PAPEL, CARTOLINA E MADEIRA. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVC DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	60	LITROS	R\$ 8,51	R\$ 510,60
63	COLA BRANCA LÍQUIDA 90G, LAVÁVEL, ATÓXICA, ALTO PODER DE COLAGEM, INÓCUA, PLASTIFICANTE, TAMPA ANTIESVAZIANTE, PARA USO ESCOLAR. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA; VISCOSIDADE DE 4.000 A 6.000 CP (CENTIPOISE); TEOR DE SÓLIDOS A PARTIR DE 20%.	100	UNIDADES	R\$ 2,94	R\$ 294,00
64	COLA COLORIDA LÍQUIDA 23 G, BICO APLICADOR, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, COM ACABAMENTO BRILHANTE, CAIXA COM 6 (SEIS) CORES . PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	300	CAIXAS	R\$ 5,94	R\$ 1.782,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

65	COLA DE SILICONE PARA ARTESANATO INDICADA PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS, REPAROS DOMÉSTICOS E ARTESANATO. ADERE A DIVERSOS SUPERFÍCIES E MATERIAIS COMO MADEIRA, COURO, METAIS, PAPEL, PAPELÃO, EVA, ISOPOR ENTRE OUTROS. ADESIVO MONOCOMPONENTE, INCOLOR E DE ALTA VISCOSIDADE 60 ML.	40	UNIDADES	R\$ 5,73	R\$ 229,20
66	COLA GEL DECOUPAGE 250 GRAMAS.	20	UNIDADES	R\$ 27,36	R\$ 547,20
67	COLA GLITTER, UNIDADE, LÍQUIDA, BRILHANTE, ATÓXICA, PARA APLICAÇÕES EM PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, GLITTER E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL. FRASCO COM 35G. CORES VARIADAS.	300	UNIDADES	R\$ 4,01	R\$ 1.203,00
68	COLA PARA EVA E ISOPOR, FRASCO DE 90 G, COM BICO APLICADOR, SOLÚVEL EM ÁLCOOL. COMPOSIÇÃO: P.V.A. E ÁLCOOL	10	UNIDADES	R\$ 3,36	R\$ 33,60
69	CORDA DE SISAL 500/1, FIO 2 MM. ROLO 500 MTS	2	ROLOS	R\$ 34,28	R\$ 68,56
70	CORDA DE SISAL, FIO 4,5 MM. ROLO 200 MTS	2	ROLOS	R\$ 25,70	R\$ 51,40
71	CORRETIVO DE FITA TAPE 12MX4,2MM DESIGN ERGONÔMICO E COMPACTO.	170	UNIDADES	R\$ 6,16	R\$ 1.047,20
72	CORRETIVO LÍQUIDO, BRANCO, HOMOGÊNEO, LAVÁVEL, NÃO TOXICO, INODORO, APLICÁVEL A PINCEL, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, DILUÍVEL EM ÁGUA, FRASCO DE 18 ML.	80	UNIDADES	R\$ 1,72	R\$ 137,60
73	ELÁSTICO (GOMINHA) Nº 18, BORRACHA NATURAL, RESISTENTE, NA COR AMARELA, PACOTE COM 120 UNIDADES.	5	PACOTES	R\$ 2,68	R\$ 13,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

74	ENCADERNADORA PERFURADORA PARA ESPIRAL A4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:- MATERIAL (AÇO TRATADO) - POSSUI ALAVANCA POR ACIONADA POR SISTEMA MANUAL - PERFURAÇÃO REDONDA; - CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO: 400 FLS; (MÍNIMO) - PERFURAÇÃO MÍNIMO 12 FOLHAS DE 75G; - QUANTIDADE DE FUROS: 49; - COMPRIMENTO DE PERFURAÇÃO: 300MM APROXIMADAMENTE; - DIÂMETRO DOS PUNÇÕES: 4MM - PASSO (DISTÂNCIA DO CENTRO ENTRE OS FUROS): 6MM - TAMANHO DA BASE (330X260MM) OU MAIOR; MARCAS SUGERIDAS: EXCENTRIX, MARES.	2	UNIDADES	R\$ 714,96	R\$ 1.429,92
75	ENVELOPE A4 KRAFT 360MMX260MM.	2500	UNIDADES	R\$ 0,32	R\$ 800,00
76	ENVELOPE BRANCO 240 X 340 MM TAMANHO OFÍCIO A4 (CAIXA COM 250 UNIDADES) PAPEL OFFSET 75 GRAMAS	3	CAIXAS	R\$ 116,93	R\$ 350,79
77	ENVELOPE BRANCO CARTA 11,5 CM X 23 CM	500	UNIDADES	R\$ 0,29	R\$ 145,00
78	ENVELOPE BRANCO PEQUENO 11,5 CM X 16 CM	400	UNIDADES	R\$ 0,17	R\$ 68,00
79	ENVELOPE CARTA 11,4X16,2 CM. PACOTE C/100UN. 80 G/M² – COLORIDO. (COR A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO)	5	PACOTES	R\$ 25,85	R\$ 129,25
80	ENVELOPE CONVITE COLORIDO 10X15 CM	300	UNIDADES	R\$ 0,65	R\$ 195,00
81	ENVELOPE PARA CARTA 80G, PRETO 114X162MM	200	UNIDADES	R\$ 0,20	R\$ 40,00
82	ENVELOPE PARDOS 12 X 25 CM	500	UNIDADES	R\$ 28,08	R\$ 14.040,00
83	ENVELOPES KRAFT 190 X 250 MM (CAIXA COM 250 UNIDADES).	20	CAIXAS	R\$ 48,13	R\$ 962,60
84	ENVELOPES KRAFT 240 X 340 MM (CAIXA COM 250 UNIDADES).	20	CAIXAS	R\$ 59,74	R\$ 1.194,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

85	ENVELOPES PLÁSTICOS TRANSPARENTES A4, 4 FUROS, TAMANHO 24 CM X 33 CM, GROSSO - CAIXA COM 400 UNIDADES	5	CAIXAS	R\$ 107,25	R\$ 536,25
86	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 09MM PARA 50 FOLHAS PRETO COM 100 UNIDADES	7	PACOTES	R\$ 12,77	R\$ 89,39
87	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 12MM PARA 70 FOLHAS PRETO COM 100 UNIDADES	4	PACOTES	R\$ 16,60	R\$ 66,40
88	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 14 MM PARA 85 FOLHAS PRETO COM 100 UNIDADES	4	PACOTES	R\$ 23,87	R\$ 95,48
89	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 17MM PARA 100 FOLHAS PRETO COM 100 UNIDADES	4	PACOTES	R\$ 25,82	R\$ 103,28
90	ESTILETE SIMPLES/ESTREITO COM LÂMINA FINA RECARREGÁVEL, MATERIAL RESISTENTE, CABO ANATÔMICO, SISTEMA PARA AVANÇO E RECOLHIMENTO ESCALONADOS DA LÂMINA, COM DISPOSITIVO DE TRAVA NA POSIÇÃO ESCOLHIDA	30	UNIDADES	R\$ 1,40	R\$ 42,00
91	ETIQUETA ADESIVA 110MM X 150MM X 1 COLUNA 40 METROS.	8	ROLOS	R\$ 101,18	R\$ 809,44
92	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, NIQUELADO.	25	UNIDADES	R\$ 1,28	R\$ 32,00
93	FITA ADESIVA COLORIDA, 12MMX50M, PCT COM 10 UNIDADES NAS CORES: 05 PCT AMARELO, 5PCT VERDE, 05 PCT VERMELHA, 05 PCT BRANCA.	20	PACOTES	R\$ 18,41	R\$ 368,20
94	FITA ADESIVA DUPLA FACE, MEDINDO 18MMX30M, EM POLIPROPILENO É ADESIVADA EM SUAS DUAS FACES COM ADESIVO ACRÍLICO DE AUTO PODER DE ADERÊNCIA, SENDO A FITA INDICADA PARA COLAGENS EM LOCAIS DE DIFÍCIL ADERÊNCIA, DEVIDO À SUA FLEXIBILIDADE, IDEAL PARA COLAGENS EM PLÁSTICO E METAIS.	50	UNIDADES	R\$ 3,94	R\$ 197,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

95	FITA ADESIVA KRAFT 22MMX50M. PAPEL KRAFT LISO E ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA. DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO.	20	UNIDADES	R\$ 7,76	R\$ 155,20
96	FITA ADESIVA KRAFT MEDINDO 180MM X 50M.	70	UNIDADES	R\$ 23,77	R\$ 1.663,90
97	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDINDO 45MMX50METROS, COM DISCO INTERNO GRANDE E SELO DO INMETRO.	60	UNIDADES	R\$ 4,24	R\$ 254,40
98	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDINDO: 12MM X 50M; EM POLIPROPILENO, RESINAS SINTÉTICAS, COM DISCO INTERNO GRANDE COM VALIDADE IMPRESSA NO TUBETE.	60	UNIDADES	R\$ 1,33	R\$ 79,80
99	FITA CREPE BRANCA 18MM X 50M, PAPEL CREPADO, SATURADO, COBERTO COM ADESIVO DE BORRACHA NATURAL E RESINAS SINTÉTICAS.	50	UNIDADES	R\$ 3,30	R\$ 165,00
100	FITA DE CETIM 7MM COM 10MTS, DIVERSAS CORES	50	ROLOS	R\$ 2,81	R\$ 140,50
101	FITA MAGNÉTICA IMÃ FLEXÍVEL COM ADESIVO DUPLA FACE 14MM DE LARGURA E 2,4MM DE ESPESSURA PREFERÊNCIA DA MARCA 3M. COMPRIMENTO 4 METROS.	4	ROLOS	R\$ 52,91	R\$ 211,64
102	FITILHO PARA AMARRAÇÃO - ROLO COM 50M E LARGURA DE 5 MM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO E POLIPROPILENO. CORES VARIADAS.	45	ROLOS	R\$ 1,78	R\$ 80,10
103	FOLHA DE E.V.A ATOALHADO MEDINDO 60CM X 40CM X 2MM, ESPUMA VINÍLICA, COLORIDA, ATÓXICO ANATÔMICO.	100	UNIDADES	R\$ 4,39	R\$ 439,00
104	FOLHA DE E.V.A COM GLITER 60CM X 40CM X 2MM, ESPUMA VINÍLICA COLORIDO, ATÓXICO, ANATÔMICO. CORES VARIADAS.	400	UNIDADES	R\$ 4,44	R\$ 1.776,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

105	FOLHA DE E.V.A LISO 60CM X 40CM X 2MM, ESPUMA VINÍLICA ACETINADA COLORIDO LAVÁVEL ATÓXICO ANATÔMICO. CORES VARIADAS.	400	UNIDADES	RS 1,71	R\$ 684,00
106	FOLHA DE EVA ESTAMPADO 60CM X 40CM X 2MM.	50	UNIDADES	RS 2,79	R\$ 139,50
107	FRAGMENTADORA DE PAPEL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: – ABERTURA DE INSERÇÃO: 230 MM (MÍNIMO) – ACIONAMENTO: AUTOMÁTICO, COM SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL; – CAPACIDADE: 25 FOLHAS DE PAPEL A4; (MÍNIMO) – CESTO: 30 LITROS; (MÍNIMO) – FRAGMENTA: PAPEL, CD/DVD, CARTÃO DE CRÉDITO, CLIPES E GRAMPOS; – REVERSÃO: SIM; – RODÍZIOS: SIM; – VOLTAGEM: 110V. MARCAS SUGERIDAS: SECRETA, COUNTERTECH. (APRESENTAR CATÁLOGO)	15	UNIDADES	RS 1.921,23	R\$ 28.818,45
108	FURADOR PARA PAPEL E E.V.A ABERTURA DE 1,5 MM, FURADOR ALAVANCA JUMBO, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA - 2,5 CM LARGURA - 2,5 CM, INDICADO PARA PAPÉIS DE ATÉ 160G. IDEAL PARA USO ARTESANAL E ESCOLAR. FORMATOS DE: ANJO, ÁRVORE, BORBOLETA, CARRO, CORAÇÃO, ESTRELA, FLORES DIVERSAS, FLOR , GATO, GOLFINHO, HIBISCO, LAÇO, LUA, MARGARIDA, PEIXE, RAMO, SOL, TREVO,TULIPA E URSO, CÍRCULO, GATO, COROA.	15	UNIDADES	RS 22,34	R\$ 335,10
109	FURADOR PARA PAPEL E EVA EXTRA GIGANTE FURADOR PARA PAPEL E EVA EXTRA GIGANTE, COM 7,5 CM DE DIÂMETRO NA PERFURAÇÃO. COM DESENHOS VARIADOS: CIRCULO, CORAÇÃO, ESTRELA, LUA, BORBOLETAS,	15	UNIDADES	RS 35,77	R\$ 536,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	FLOR HELICE, LAÇOS. INDICADOS PARA PAPÉIS DE 90G A 220G E EVA DE ATÉ 2MM.				
110	GIZ BRANCO, PARA QUADRO VERDE, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO - APROVADO EM TESTE DE IRRITAÇÃO DÉRMICA. COMPOSIÇÃO: GESSO E ÁGUA. CAIXA COM 64 UNIDADES.	40	CAIXAS	R\$ 4,02	R\$ 160,80
111	GIZ COLORIDO, PARA QUADRO VERDE, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO - APROVADO EM TESTE DE IRRITAÇÃO DÉRMICA. COMPOSIÇÃO: GESSO E ÁGUA. CAIXA COM 64 UNIDADES.	40	CAIXAS	R\$ 7,36	R\$ 294,40
112	GIZ DE CERA, NÃO TÓXICO, COM NO MÍNIMO 12 CORES DIFERENTES. CORES OBRIGATÓRIAS: PRETO, AMARELO, VERMELHO, MARROM, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE. DIMENSÕES MÍNIMAS: DIÂMETRO: 10 MM; COMPRIMENTO: 75 MM. MATÉRIA-PRIMA: CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS (PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA). GROSSO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME; EMBALAGEM: MATÉRIA PRIMA: PAPEL CARTÃO DUPLEX; GRAMATURA MÍNIMA: 300 G/M² COM JANELA; IMPRESSÃO OFFSET 4X0; INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM: A) “CONTÉM 12 UNIDADES”; B) PRODUTO ATÓXICO; C) PRAZO DE VALIDADE; D) COMPOSIÇÃO; E) NOME DO FABRICANTE; F) SELO DO INMETRO; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O USO PROIBIDO PARA MENORES DE 3 ANOS E SELO COMPULSÓRIO DO INMETRO. NORMAS: ABNT NBR 15236:2016; PORTARIA	100	CAIXAS	R\$ 3,15	R\$ 315,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	INMETRO Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010; PORTARIA INMETRO Nº 262, DE 18 DE MAIO DE 2012; PORTARIA INMETRO Nº 69, DE 28 DE MARÇO DE 2017.				
113	GIZÃO DE CERA JUMBO, CAIXA COM 12 CORES, 10 CM, FÓRMULA RESISTENTE À QUEBRA, CORES VIVAS, DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO.	40	CAIXAS	R\$ 9,00	R\$ 360,00
114	GLITTER GLITER EM PÓ PACOTE 500 GRAMAS, PRATA E DOURADO.	8	UNIDADES	R\$ 31,26	R\$ 250,08
115	GLITTER PURPURINA 12 CORES 5GR POLIÉSTER CORES VARIADAS	15	PACOTES	R\$ 14,76	R\$ 221,40
116	GOMA LACA INCOLOR 500ML	8	UNIDADES	R\$ 36,38	R\$ 291,04
117	GOMA LACA INDIANA 1000ML	8	UNIDADES	R\$ 139,00	R\$ 1.112,00
118	GRAMPEADOR EM AÇO, COM APOIO PLÁSTICO, PERFURA ATÉ 50 FOLHAS (75G); UTILIZA GRAMPOS 24/6, 24/8 E 26/6; BASE DE 15,7 CM; MEDIDAS (C X L X A): 157 X 40 X 60MM. BASE, TRILHO DO GRAMPO E BATENTE CONSTRUÍDOS EM METAL CROMADO.	20	UNIDADES	R\$ 22,23	R\$ 444,60
119	GRAMPEADOR LONGO ALCANCE PARA 240 FLS.	5	UNIDADES	R\$ 87,16	R\$ 435,80
120	GRAMPEADOR TAPECEIRO MANUAL DE PRESSÃO, 4-8 MM.	3	UNIDADES	R\$ 68,96	R\$ 206,88
121	GRAMPO 26/6, TIPO ACOBREADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	30	CAIXAS	R\$ 4,58	R\$ 137,40
122	GRAMPO 26/8, TIPO ACOBREADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	10	CAIXAS	R\$ 8,98	R\$ 89,80
123	GRAMPO TRILHO (METAL) PARA PASTAS.	10	CAIXAS	R\$ 8,88	R\$ 88,80
124	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR MANUAL 8MM, 1.000 PEÇAS.	3	CAIXAS	R\$ 7,39	R\$ 22,17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

125	GUARDANAPO PARA DECOUPAGE, COM TRÊS CAMADAS, DUAS BRANCAS E UMA COLORIDA, IDEAL PARA DECOUPAGE. MEDIDAS DO GUARDANAPO ABERTO: 33 X 33 CM. ESTAMPAS VARIADAS	150	UNIDADES	R\$ 1,98	R\$ 297,00
126	GUILHOTINA MASTER P/ 20FLS EM AÇO TRATADO COMPRIMENTO DO CORTE: 460MM.	3	UNIDADES	R\$ 359,48	R\$ 1.078,44
127	KIT ARGOLA COM CORRENTINHA E ELO PARA MONTAGEM DE CHAVEIRO TAMANHO DA PEÇA MONTADA 7CM, MEDIDA DA CORRENTINHA 35MM ESPESSURA DO FIO 1,2MM, ARGOLA 24MM DIAMETRO EXTERNO, ESPESSURA DA ARGOLA 1,8MM TAMANHO DO ELO 10MM EXTERNO ESPESSURA DO ELO 1,8MM BANHADO EM NÍQUEL. PACOTE COM 100 UNIDADES.	20	PACOTES	R\$ 13,62	R\$ 272,40
128	KIT SEMENTE PONTO AURICULAR C/ MICROPORE ANVISA MOSTARDA 70 UNIDADES.	50	KITS	R\$ 398,33	R\$ 19.916,50
129	LANTEJOULA, METALIZADA, FORMATO CUBETA, DIÂMETRO 8 MM, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM 100 GRAMAS DO PRODUTO.	50	PACOTES	R\$ 4,73	R\$ 236,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

130	LÁPIS 12 CORES MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA REFLORESTADA; REVESTIMENTO: TINTA ATÓXICA OU REVESTIMENTO EM VERNIZ (ATÓXICO); PINTURA LISA; DIMENSÕES: COMPRIMENTO MÍNIMO: 170 MM; DIÂMETRO MÍNIMO: 6 MM; DIÂMETRO MÍNIMO DA MINA: 2 MM; BARRA INTERNA: MACIA; ALTO PODER DE COBERTURA; ISENTA DE IMPUREZAS; ATÓXICA; CORES: 12 CORES DIFERENTES. OBRIGATÓRIAS: PRETO, AMARELO, VERMELHO, MARROM, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE; EMBALAGEM: MATÉRIA PRIMA: PAPEL CARTÃO DUPLEX; GRAMATURA MÍNIMA: 250 G/M²; IMPRESSÃO OFFSET 4X0; JANELA (CORTE) PARA VISUALIZAÇÃO DAS CORES; INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM: A) “CONTÉM 12 UNIDADES”; B) “PRODUTO ATÓXICO”; C) PRAZO DE VALIDADE; D) COMPOSIÇÃO; E) NOME DO FABRICANTE; F) SELO DO INMETRO; O PRODUTO DEVE POSSUIR SELO FSC E INMETRO. NORMAS: ABNT NBR 15236:2016; ABNT NBR 15795:2010; PORTARIA INMETRO Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010; PORTARIA INMETRO Nº 262, DE 18 DE MAIO DE 2012; PORTARIA INMETRO Nº 69, DE 28 DE MARÇO DE 2017. (APRESENTAR CATÁLOGO)	100	CAIXAS	R\$ 19,98	R\$ 1998,00
131	LÁPIS BORRACHA CAIXA COM 12 UNIDADES. BORRACHA COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE PV, EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR E ATÓXICA.	5	CAIXAS	R\$ 59,88	R\$ 299,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

132	LÁPIS GRAFITE JUMBO - PRETO Nº 2 TRIANGULAR MODELO JUMBO, GRADUAÇÃO HB, FORMATO TRIANGULAR. COMPOSIÇÃO: MADERIRA 100% REFLORESTADA, MATERIAL CERÂMICO E GRAFITE, COM CERTIFICAÇÃO FSC. DIMENSÕES: 18CM X 11CM X 1CM.	100	UN	RS 0,43	RS 43,00
133	LÁPIS PRETO Nº. 02 (CX. C/ 144 UNID.), PARA USO GERAL, FORMATO CILÍNDRICO, PRODUZIDO COM MADEIRA. 100% REFLORESTÁVEL MEDIDA APROXIMADA DO LÁPIS COMPRIMENTO 175 MM, ENTRE FACES 6,9 A 7,2MM, DIÂMETRO DO GRAFITE 2,0 MM GRADUAÇÃO DO GRAFITE Nº2=B COMPOSIÇÃO MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA. CERTIFICADO PELO INMETRO.	25	CAIXAS	RS 34,45	RS 861,25
134	LASTEX, COMPOSIÇÃO 58% ELASTODIENO E 42% POLIÉSTER, COM 10M. PACOTE COM 10 UNIDADES.	50	PACOTES	RS 15,65	RS 782,50
135	LIVRO DE ATA COM FOLHAS NUMERADAS DE 1 A 100; CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 700GRS.; REVESTIDO PAPEL 90GRS.; PLASTIFICADO; FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFFSET 56GRA. MEDINDO: 205MM X 300MM.	30	UNIDADES	RS 14,54	RS 436,20
136	LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS, 04 ASSINATURAS; CAPA E CONTRACAPA PAPELÃO 700GRS, REVESTIDO EM PAPEL 90GRS; PLASTIFICADO; FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFFSET 63GRS. MEDINDO: 215 MM X 315 MM.	10	UNIDADES	RS 21,30	RS 213,00
137	LIVRO DE PONTO. 02 ASSINATURAS, 160 FOLHAS, CAPA DURA, NUMERADO.	10	UNIDADES	RS 40,17	RS 401,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

138	LIVRO DE PROTOCOLO CAPA DURA, 104 FOLHAS, MEDINDO 205MM X 300MM.	10	UNIDADES	R\$ 7,85	R\$ 78,50
139	LIXEIRA ARAMADA DE METAL PARA ESCRITÓRIO, 10 LITROS. NA COR PRETA.	30	UNIDADES	R\$ 23,07	R\$ 692,10
140	LOUSA BRANCA COM PAUTA MUSICAL PERMANENTE 150X120 CM	5	UNIDADES	R\$ 844,50	R\$ 4.222,50
141	LOUSA DE VIDRO TEMPERADO COM FUNDO BRANCO, MAGNÉTICA, SERIGRAFADA, ESPESSURA 8MM, SUPORTE EM ALUMÍNIO PARA PINCEL E APAGADOR, DIMENSÕES: 200CM (LARG.) X 100CM (ALT.), COM KIT DE INSTALAÇÃO COM PROLONGADORES DE INOX.	10	UNIDADES	R\$ 1.405,26	R\$ 14.052,60
142	MALETA PLÁSTICA COM ALÇA OFICIO, 43MM.	80	UNIDADES	R\$ 13,28	R\$ 1.062,40
143	MASSA DE BISCUIT PORCELANA FRIA PRONTA PARA MODELAGEM, COM TEXTURA MACIA. NÃO TÓXICO.NÃO INFLAMÁVEL. EMBALAGEM DE 1 KG PRONTA PARA USO. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, CARGA VEGETAL, ADITIVOS, CONSERVANTES E PIGMENTOS.	50	QUILOS	R\$ 25,59	R\$ 1.279,50
144	MASSA PARA MODELAR.; VOLUME: CAIXA COM 6 UNIDADES; CORES: PRETO, BRANCO, AMARELO, VERMELHO, AZUL E VERDE; PESO: CAIXA COM NO MÍNIMO,90 G; COMPOSIÇÃO: CERAS; PIGMENTOS ORGÂNICOS; CARGA MINERAL INERTE; CONSERVANTES. CARACTERÍSTICAS: APRESENTAÇÃO SÓLIDA; MALEÁVEL; PRODUTO ATÓXICO; TIPO FOSCA; PLÁSTICO TRANSPARENTE, DE FORMA QUE EVITE O VAZAMENTO DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR	200	CAIXAS	R\$ 2,07	R\$ 414,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	DADOS DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO, VALIDADE DO PRODUTO. NORMAS: ABNT NBR 15236:2016.				
145	OLHINHOS MÓVEIS 8 MM SEM PESTANA ARTESANAIS NA COR PRETA. PCT COM 100 UNIDADES	40	PACOTES	R\$ 6,83	R\$ 273,20
146	PALITO DE CHURRASCO, FEITO DE BAMBU, MEDINDO 3,5X250 MM, SECOS EM ESTUFA, ESTERILIZADOS EM FORNO 180° E TRATADOS CONTRA MOFO E BROCA, BATIDOS E APONTADOS. PCT COM 100 UNIDADES	40	PACOTES	R\$ 5,19	R\$ 207,60
147	PALITO DE PICOLÉ. TAMANHO PADRÃO, COM ACABAMENTO ARREDONDADO. PCT COM 100 UNIDADES.	30	PACOTES	R\$ 3,63	R\$ 108,90
148	PALITO PARA PIRULITO DE MADEIRA DE 9 X 0,35 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. COR NATURAL.	15	PACOTES	R\$ 4,79	R\$ 71,85
149	PAPEL A3 PACOTE C/500 FOLHAS.	10	PACOTES	R\$ 50,62	R\$ 506,20
150	PAPEL A4 75 G/M² PAPEL A4, 75GRS.; MEDINDO: 210MM X 297MM. PACOTE COM 500 FOLHAS. .	100	PACOTES	R\$ 22,32	R\$ 2.232,00
151	PAPEL A4 75 G/M², PAPEL A4; MEDINDO: 210MM X 297MM. CAIXA COM 5000 FOLHAS. .	200	CAIXAS	R\$ 221,74	R\$ 44.348,00
152	PAPEL CAMURÇA, MEDINDO 60X40CM, GRAMATURA 85G; CORES VARIADAS.	200	UNIDADES	R\$ 0,87	R\$ 174,00
153	PAPEL CARTÃO SIMPLES FISCO, TAMANHO APROXIMADO DE 70 X 50 CM, GRAMATURA DE 240 G, CORES VARIADAS.	800	UNIDADES	R\$ 1,30	R\$ 1.040,00
154	PAPEL CASCA DE OVO DIMENSÕES 210 X 297 MM - 180G/M² BRANCO PACOTE COM 50 UNIDADES.	10	PACOTES	R\$ 11,63	R\$ 116,30
155	PAPEL CELOFANE MEDINDO 85X100 CM, EM POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 18G/M²,	200	UNIDADES	R\$ 0,95	R\$ 190,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	FORNECIDO EM FOLHA DE 21 MÍCRON, CORES VARIADAS.				
156	PAPEL COLORSET 48CM X 66 CM, GRAMATURA 110G/M², CORES VARIADAS.	250	UNIDADES	R\$ 0,86	R\$ 215,00
157	PAPEL COUCHÊ BRILHO A4 180G/M² (PCT COM 50 UNIDADES)	20	PACOTES	R\$ 28,52	R\$ 570,40
158	PAPEL CREPOM, ROLO 2M X 48CM . CORES VARIADAS. PESANDO 28G/M².	400	UNIDADES	R\$ 1,35	R\$ 540,00
159	PAPEL DE PRESENTE BRILHOSO 70G/M, TAMANHO 50 X 60 CM, PCT COM ESTAMPAS DIVERSAS. PCT COM 40 UNIDADES.	10	PACOTES	R\$ 25,87	R\$ 258,70
160	PAPEL DE SEDA CORES VIVAS, 48X60CM, PESANDO 20G/M², IMPRESSO CHAPADO EM CORES DIVERSAS, TINTA A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO (PCT 100 FOLHAS)	1000	UNIDADES	R\$ 0,26	R\$ 260,00
161	PAPEL ENCERADO COM BRILHO, 61 CM X 50CM.	500	UNIDADES	R\$ 2,69	R\$ 1.345,00
162	PAPEL GLOSSY (FOTOGRAFICO) MEDINDO 210X297, 150 GR2, TAMANHO A4, RESISTENTE A ÁGUA. PACOTE COM 50 FOLHAS	10	PACOTES	R\$ 15,41	R\$ 154,10
163	PAPEL KRAFT NATURAL 66X96MM.	200	UNIDADES	R\$ 36,86	R\$ 7.372,00
164	PAPEL KRAFT NATURAL 80G, PURO MEDINDO 60CM X 150M. BOBINA DE PAPEL.	3	BOBINAS	R\$ 90,29	R\$ 270,87
165	PAPEL LAMINADO MEDINDO 59 CM X 49 CM, GRAMATURA 60G, PCT COM 40 UNIDADES CORES VARIADAS.	20	PACOTES	R\$ 22,11	R\$ 442,20
166	PAPEL OFÍCIO COLORIDO A4 - 210 X 297 MM - 75G/M2, PCT DE 100 FLS., CORES VARIADAS.	60	PACOTES	R\$ 13,27	R\$ 796,20
167	PAPEL PLÁSTICO CONTACT TRANSPARENTE, LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO. APLICÁVEL NA MAIORIA DAS SUPERFÍCIES ROLO MEDINDO 45 CM X 25 M.	8	ROLOS	R\$ 86,17	R\$ 689,36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

168	PAPEL PLÁSTICO CONTACT, ESTAMPAS DIVERSAS LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO. APLICÁVEL NA MAIORIA DAS SUPERFÍCIES, ROLO MEDINDO 45 CM X 25M.	5	ROLOS	R\$ 99,29	R\$ 496,45
169	PAPEL VERGÊ A4 120G/M² PACOTE C/ 50FLS. CORES VARIADAS.	50	PACOTES	R\$ 17,65	R\$ 882,50
170	PASTA ABA COM ELÁSTICO COM LOMBO, 4CM CORES FORMATO OFÍCIO, TRANSPARENTE, FABRICADA EM POLIPROPILENO. NA COR: CRISTAL	150	UNIDADES	R\$ 5,96	R\$ 894,00
171	PASTA ABA COM ELÁSTICO SEM LOMBO CORES FORMATO OFÍCIO, TRANSPARENTE, FABRICADA EM POLIPROPILENO. NA COR: CRISTAL	150	UNIDADES	R\$ 4,55	R\$ 682,50
172	PASTA CATÁLOGO, 100 ENVELOPES MÉDIOS (0,10) 4 PARAFUSOS PLÁSTICOS, COM VISOR DE LUXO, CAPA PVC PLÁSTICA, 243X330MM IDEAL P/PAPÉIS OFÍCIO E A4 PRETA.	100	UNIDADES	R\$ 34,75	R\$ 3.475,00
173	PASTA CLASSIFICADORA CARTÃO DUPLO CINZA (COM GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO).	700	UNIDADES	R\$ 35,67	R\$ 24.969,00
174	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO. COM ABAS ELÁSTICO, SEM ILHÓS; - EM CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO COLORIDO, DIMENSÕES 35 X 24 X 1 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). CORES VARIADAS	600	UNIDADES	R\$ 3,26	R\$ 1.956,00
175	PASTA DE PAPELÃO, PARA ARQUIVO, SEM ELÁSTICO.	400	UNIDADES	R\$ 1,71	R\$ 684,00
176	PASTA METÁLICA GOLDFIX 20 ML IDEAL PARA CONFERIR ACABAMENTO METÁLICO EM MOLDURAS, MÓVEIS, PEÇAS DE MADEIRA, CERÂMICA, GESSO, PAPELÃO, COURO, E ATÉ SOBRE TELAS, SOLÚVEL EM AGUARRÁS, TERNBINTINA, DILUENTE	15	UNIDADES	R\$ 43,57	R\$ 653,55

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	ECO. CORES PURO RICO E PRATA.				
177	PASTA PAPELÃO COM GRAMPO TRILHO INTERNO DE PLÁSTICO, SEM ELÁSTICO.	250	UNIDADES	R\$ 4,84	R\$ 1.210,00
178	PASTA PLÁSTICA COLORIDA PARA ARQUIVO MORTO.	100	UNIDADES	R\$ 28,32	R\$ 2.832,00
179	PASTA PLÁSTICA GRAMPO TRILHO OFÍCIO CRISTAL	200	UNIDADES	R\$ 1,47	R\$ 294,00
180	PASTA POLIONDA PLÁSTICA MEDINDO: 245MM X 350MM X 550MM, COM ABA E ELÁSTICO, DIVERSAS CORES.	400	UNIDADES	R\$ 5,79	R\$ 2.316,00
181	PASTA SANFONADA A4 COM 12 DIVISÕES, TRANSPARENTE; MEDINDO: 325MM X 230MM.	50	UNIDADES	R\$ 21,75	R\$ 1.087,50
182	PASTA SUSPensa KRAFT, COM GRAMPO E HASTE PLÁSTICA, VISOR DE ACETATO; VARETAS REMOVÍVEIS. MEDINDO: 240MM X 361MM.	800	UNIDADES	R\$ 1,49	R\$ 1.192,00
183	PERCEVEJO LATONADO, FABRICADO COM ARAME E CHAPA DE AÇO CAIXA C/ 100 UNID.	15	CAIXAS	R\$ 2,19	R\$ 32,85
184	PERFURADOR DE PAPEL 1 FURO, 6MM	3	UNIDADES	R\$ 5,12	R\$ 15,36
185	PERFURADOR DE PAPEL DE FERRO FUNDIDO 2 FUROS C/ CAPACIDADE P/ PERFURAR 100 FOLHAS. DIMENSÕES: 115 X 240 X 260 MM - ABERTURAS: 13MM - DISTÂNCIA ENTRE FUROS: 80MM - DISTÂNCIA DE MARGEM: 8MM - BASE E CABO: FERRO FUNDIDO – PESO APROXIMADO: 3,2 KG.	5	UNIDADES	R\$ 228,82	R\$ 1.144,10
186	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL 2 FUROS C/ CAPACIDADE PARA PERFURAR 35 FOLHAS DE 75GRS.	15	UNIDADES	R\$ 24,47	R\$ 367,05
187	PILHA ALCALINA AA PEQUENA C/ 02 UNIDADES	200	PACOTES	R\$ 1,60	R\$ 320,00
188	PILHA ALCALINA AAA (PALITO) C/ 02 UNIDADES	200	PACOTES	R\$ 1,41	R\$ 282,00
189	PILHA ALCALINA C MÉDIA C/ 2 UNIDADES	50	PACOTES	R\$ 1,82	R\$ 91,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

190	PILHA ALCALINA DE ZINCO AA 1,5 VOLTS, C/ 4 UNIDADES	8	PACOTES	R\$ 9,95	R\$ 79,60
191	PINCEL ARTÍSTICO FORMATO ACHATADO Nº 12, CARACTERÍSTICAS GERAIS: VIOLA DE ALUMÍNIO; PELO DE PÔNEI; CABO CURTO DE MADEIRA REFLORESTADA OU PLÁSTICO; ACABAMENTO DA PINTURA EM COR AMARELA; PARA PINTURA EM AQUARELA E GUACHE; A NUMERAÇÃO DO PINCEL E A MARCA DO FABRICANTE DEVERÃO SER IMPRESSAS NO CABO; AS CERDAS DEVERÃO SER FIXADAS FIRMEMENTE DE FORMA QUE NÃO SE DESPRENDAM DURANTE O MANUSEIO	60	UNIDADES	R\$ 2,07	R\$ 124,20
192	PINCEL ARTÍSTICO FORMATO ACHATADO Nº 14, CARACTERÍSTICAS GERAIS: VIOLA DE ALUMÍNIO; PÊLO DE PÔNEI; CABO CURTO DE MADEIRA REFLORESTADA OU PLÁSTICO; ACABAMENTO DA PINTURA EM COR AMARELA; PARA PINTURA EM AQUARELA E GUACHE; A NUMERAÇÃO DO PINCEL E A MARCA DO FABRICANTE DEVERÃO SER IMPRESSAS NO CABO; AS CERDAS DEVERÃO SER FIXADAS FIRMEMENTE DE FORMA QUE NÃO SE DESPRENDAM DURANTE O MANUSEIO	50	UNIDADES	R\$ 0,94	R\$ 47,00
193	PINCEL ARTÍSTICO FORMATO ACHATADO Nº 10. CARACTERÍSTICAS GERAIS: VIOLA DE ALUMÍNIO; PELO DE PÔNEI; CABO CURTO DE MADEIRA REFLORESTADA OU PLÁSTICO; ACABAMENTO DA PINTURA EM COR AMARELA; PARA PINTURA EM AQUARELA E GUACHE; A NUMERAÇÃO DO PINCEL E A MARCA DO FABRICANTE DEVERÃO SER IMPRESSAS NO CABO; AS CERDAS DEVERÃO SER FIXADAS FIRMEMENTE	30	UNIDADES	R\$ 1,00	R\$ 30,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	DE FORMA QUE NÃO SE DESPRENDAM DURANTE O MANUSEIO				
194	PINCEL ARTÍSTICO Nº 6, PONTA: CERDAS ALVEJADAS. CABO: CURTO · MADEIRA · VINHO. VIOLA: ALUMÍNIO. INDICAÇÃO DE PINTURA: ESTAMPARIA · TECIDOS · STENCIL · COLAGENS · LUZ SECA. COMPOSIÇÃO CERDA, MADEIRA E METAL.	20	UNIDADES	R\$ 6,30	R\$ 126,00
195	PINCEL ARTÍSTICO PARA PINTURA EM TECIDO, 12 PINCÊIS	20	KITS	R\$ 27,00	R\$ 540,00
196	PINCEL ARTÍSTICO REDONDO PARA PINTURA EM ROSTO, 7 PINCÊIS	10	KITS	R\$ 5,77	R\$ 57,70
197	PINCEL ATÔMICO 1100P, NAS CORES AZUL, PRETO, VERDE E VERMELHO; PARA ESCREVER, DESENHAR E MARCAR, COM TINTA PERMANENTE, ESPESSURA DA ESCRITA 2.0MM; 4.5MM; 8.0MM. PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE FELTRO.	50	UNIDADES	R\$ 4,74	R\$ 237,00
198	PINCEL CHANFRADO CERDA SINTÉTICA Nº6, COR DAS CERDAS: LARANJA, POSSUI CERDAS DE MATERIAL SINTÉTICO, FORMA: CHANFRADO, COM PUNHO DE METAL. APROPRIADO PARA ACRÍLICA.	30	UNIDADES	R\$ 5,06	R\$ 151,80
199	PINCEL CHATO SINTETICO Nº 14 - FORMATO: CHATO CABO: LONGO, MADEIRA, FILAMENTO: SINTÉTICO, VIOLA: ALUMÍNIO	30	UNIDADES	R\$ 2,51	R\$ 75,30
200	PINCEL DE PINTURA ESCOLAR Nº 10, CERDA NATURAL, CABO LONGO, DE POLIPROPILENO, COR AMARELO	30	UNIDADES	R\$ 2,97	R\$ 89,10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

201	PINCEL DE PINTURA ESCOLAR Nº 12, CERDA NATURAL, CABO LONGO, DE POLIPROPILENO, COR AMARELO	30	UNIDADES	R\$ 1,65	R\$ 49,50
202	PINCEL DE PINTURA ESCOLAR Nº 4, CERDA NATURAL, CABO LONGO, DE POLIPROPILENO, COR AMARELO	30	UNIDADES	R\$ 1,68	R\$ 50,40
203	PINCEL DE PINTURA ESCOLAR Nº 6, CERDA NATURAL, CABO LONGO, DE POLIPROPILENO, COR AMARELO	30	UNIDADES	R\$ 1,68	R\$ 50,40
204	PINCEL DE PINTURA ESCOLAR Nº 8, CERDA NATURAL, CABO LONGO, DE POLIPROPILENO, COR AMARELO	30	UNIDADES	R\$ 1,80	R\$ 54,00
205	PINCEL REDONDO Nº 8; CARACTERÍSTICAS GERAIS: VIROLA DE ALUMÍNIO; PELO DE PÔNEI; CABO CURTO DE MADEIRA REFLORESTADA OU PLÁSTICO; ACABAMENTO DA PINTURA EM COR AMARELA; PARA PINTURA EM AQUARELA E GUACHE; A NUMERAÇÃO DO PINCEL E A MARCA DO FABRICANTE DEVERÃO SER IMPRESSAS NO CABO; AS CERDAS DEVERÃO SER FIXADAS FIRMEMENTE DE FORMA QUE NÃO SE DESPRENDAM DURANTE O MANUSEIO.	30	UNIDADES	R\$ 3,29	R\$ 98,70
206	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NAS CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO; IDEAL PARA USAR EM QUADRO DE LAMINADO MELAMINICO BRILHANTE. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE ACRÍLICO. PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECARREGÁVEL.	300	UNIDADES	R\$ 4,87	R\$ 1.461,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

207	PINCEL SÉRIE Nº06, PÊLO SINTÉTICO, FORMATO:LEQUE, CABO: CURTO DE MADEIRA, VIROLA: AÇO NIQUELADO.	20	UNIDADES	R\$ 2,86	R\$ 57,20
208	PINTURA A DEDO, FRASCOS COM 15 ML CADA: TEMPERA GUACHE, APLICAÇÕES PARA PINTURA A PINCEL EM PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA. CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE. CORES VARIADAS. (CAIXA COM 6 UNIDADES) COM SELO DO INMETRO. .	100	CAIXAS	R\$ 6,19	R\$ 619,00
209	PINTURA PARA PELE DE CRIANÇA EMBALAGEM COM 6 CORES (AZUL, AMARELO, BRANCO, PRETO, VERDE E VERMELHO) MAIS 1 PINCEL. CAIXA COM 06 UNIDADES. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	30	CAIXAS	R\$ 26,38	R\$ 791,40
210	PISTOLA PARA COLA QUENTE 40 W, BIVOLT, PARA BASTÃO 30 CM DE COMPRIMENTO E 11 MM DE ESPESSURA. COM SELO DO INMETRO.	20	UNIDADES	R\$ 18,73	R\$ 374,60
211	PISTOLA PARA COLA QUENTE 40 W, BIVOLT, PARA BASTÃO 30 CM DE COMPRIMENTO E 7,5 MM DE ESPESSURA. COM SELO DO INMETRO.	30	UNIDADES	R\$ 28,79	R\$ 863,70
212	PLACA DE ISOPOR ESPESSURA 10MM. (PCT COM 25 UNIDADES)	2	PACOTES	R\$ 51,69	R\$ 103,38
213	PLACA DE ISOPOR ESPESSURA 25MM. (PCT COM 10 UNIDADES)	2	PACOTES	R\$ 76,59	R\$ 153,18
214	PLACA DE ISOPOR ESPESSURA 50MM. (PCT COM 25 UNIDADES)	2	PACOTES	R\$ 22,65	R\$ 45,30
215	PLÁSTICO AUTOADESIVO, TRANSPARENTE; MEDINDO: 450MM X 25M.	10	UNIDADES	R\$ 54,27	R\$ 542,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

216	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A3, COM 100 FOLHAS. TRANSPARENTE. BRILHANTE EM FOLHA DUPLA E CANTOS ARREDONDADOS PRONTO PARA PLASTIFICAÇÃO.	3	PACOTES	R\$ 153,93	R\$ 461,79
217	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAR, POLASEAL, CAIXAS COM 100 ENVELOPES DE PLASTIFICAÇÃO DE TAMANHO A4 0,05 MM - 220 MM X 307 MM.	25	CAIXAS	R\$ 61,63	R\$ 1.540,75
218	PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ENCAPAR LIVRO - BOBINA PICOTADA COM 75 CAPAS	20	BOBINAS	R\$ 22,24	R\$ 444,80
219	PLASTIFICADORA A3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - TAMANHO DE DOCUMENTO: CARTÃO PESSOAL À A3; (MÍNIMO); - MATERIAL: POLIETILENO DE ALTO IMPACTO; - CABO DE ALIMENTAÇÃO; - ESPESSURA DE PLASTIFICAÇÃO 0,6MM (APROX.); - TEMPO DE AQUECIMENTO: MENOS DE 6 MINUTOS; - TENSÃO: 110V - GARANTIA MÍNIMA: 03 MESES MARCA SUGERIDA: MENNO, AURORA...	2	UNIDADES	R\$ 512,83	R\$ 1.025,66
220	PLASTIFICADORA A4, 110V, DIMENSÃO: 360 X 112 X 65MM	2	UNIDADES	R\$ 539,91	R\$ 1.079,82
221	PORTA DUREX GRANDE. DIÂMETRO DA ROLDANA: 75 MM; LÂMINA DE CORTE: AÇO INOXIDÁVEL, RESINAS TERMOPLÁSTICAS E AÇO. MEDIDAS: 210 X 100 X 85 MM; PESO: 809 G.	15	UNIDADES	R\$ 18,43	R\$ 276,45
222	PRANCHETA DE ACRÍLICO A4 - FEITA EM ACRÍLICO, COM PRENDEDOR DE METAL, BORDAS ARREDONDADAS E ACABAMENTO SEM REBARBAS.	15	UNIDADES	R\$ 14,99	R\$ 224,85
223	PRANCHETA DE EUCATEX RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33 CM X 25 CM, FORMATO OFÍCIO, COM PRENDEDOR DE METAL DE ALTA PRESSÃO.	30	UNIDADES	R\$ 4,90	R\$ 147,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

224	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO GRAMPOMOL 25 MM, BOA QUALIDADE.	50	UNIDADES	R\$ 0,63	R\$ 31,50
225	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO GRAMPOMOL 32 MM, BOA QUALIDADE.	50	UNIDADES	R\$ 0,88	R\$ 44,00
226	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO GRAMPOMOL 42 MM, BOA QUALIDADE.	50	UNIDADES	R\$ 19,91	R\$ 995,50
227	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO GRAMPOMOL 51 MM, BOA QUALIDADE.	30	UNIDADES	R\$ 18,84	R\$ 565,20
228	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO 120CM ALTURAX 150CM LARGURA X 2CM DE ESPESSURA COM CAVALETE 180CM, RODAS, FORMATO RETANGULAR, FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, MATERIAL DA ARMAÇÃO DE ALUMÍNIO.	20	UNIDADES	R\$ 661,26	R\$ 13.225,20
229	QUADRO BRANCO MEDINDO: 60 CM X 90 CM COM MOLDURA DE ALUMÍNIO COM APAGADOR PARA QUADRO.	20	UNIDADES	R\$ 129,30	R\$ 2.586,00
230	QUADRO DE CORTIÇA, MOLDURA DE ALUMÍNIO TAMANHO 1,00 X 0,70 M.	50	UNIDADES	R\$ 147,63	R\$ 7.381,50
231	RÉGUA PLÁSTICA 30CM, DE POLIESTIRENO, PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, MILIMETRADA COM 30 CM DE COMPRIMENTO E 4MM DE ESPESSURA. SELO DO INMETRO.	50	UNIDADES	R\$ 2,42	R\$ 121,00
232	ROLINHO DE ESPUMA 40MM COM CABO PLÁSTICO. PARA UTILIZAÇÃO EM PINTURAS EM GERAL, COM TINTAS AQUABASE.	20	UNIDADES	R\$ 3,82	R\$ 76,40
233	SACOLAS DE PAPEL KRAFT NO TAMANHO G, NA COR PARDA/NATURAL. DIMENSÕES APR. 23,5X10X39CM (C X L X A).	100	UNIDADES	R\$ 2,05	R\$ 205,00
234	SACOLAS DE PAPEL KRAFT NO TAMANHO M, NA COR PARDA/NATURAL. DIMENSÕES APR. 23,5X8,5X31,5CM (C X L X A).	100	UNIDADES	R\$ 1,83	R\$ 183,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

235	SACOLAS DE PAPEL KRAFT NO TAMANHO P, NA COR PARDA/NATURAL. DIMENSÕES APR. 17,5X8,5X21,5CM (C X L X A).	100	UNIDADES	R\$ 1,57	R\$ 157,00
236	SACOLAS DE PAPEL KRAFT NO TAMANHO PP, NA COR PARDA/NATURAL. DIMENSÕES APR. 15X7X21 CM (C X L X A).	100	UNIDADES	R\$ 0,99	R\$ 99,00
237	SAQUINHO DE PLÁSTICO CELOFANE 10X15 CM DECORADO CORES VARIADAS. PACOTE 50 UNIDADES.	30	PACOTES	R\$ 11,44	R\$ 343,20
238	SAQUINHO DE PLÁSTICO CELOFANE 15X30 CM DECORADO CORES VARIADAS. PACOTE 50 UNIDADES.	30	PACOTES	R\$ 29,31	R\$ 879,30
239	TECIDO ALVEJADO PANO DE PRATO 70 LARGURA 25 METROS.	2	ROLOS	R\$ 159,30	R\$ 318,60
240	TECIDO, TIPO TNT, ARMAÇÃO TÊXTIL, COMPOSTO 100% POLIURETANO - NÃO TEXTURIZADO, PESANDO 40 G/M² - APROXIMADAMENTE, COM 1,40 M LARGURA, ROLO COM 50 METROS. CORES VARIADAS.	40	ROLOS	R\$ 52,07	R\$ 2.082,80
241	TELA SIMPLES VIRADA 30 X 4 CM, PARA PINTURA COM TINTA A ÓLEO, ACRÍLICA, GUACHE E AQUARELA, MATERIAL CRETONE.	50	UNIDADES	R\$ 19,06	R\$ 953,00
242	TELEFONE COM FIO. APARELHO DE TELEFONE FIXO COM FIO CONTENDO NO MÍNIMO CHAVE T/P; 3 TONS DE VOLUME DA CAMPAINHA; TECLA MUTE; REDIAL PARA NO MÍNIMO 30 DÍGITOS; FLS, TEMPO DE FLASH PADRÃO; DESCANSO PARA O FONE. EMBALAGEM CONTENDO: 1 TELEFONE COM FIO, 1 CABO DE LINHA TELEFÔNICA E 1 CABO ESPIRALADO. PRODUTO COM TERMO DE GARANTIA DE 1 ANO.	10	UNIDADES	R\$ 29,74	R\$ 297,40
243	TELEFONE SEM FIO COM 01 RAMAL	5	UNIDADES	R\$ 178,84	R\$ 894,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

244	TELEFONE SEM FIO COM SECRETÁRIA. APARELHO DE TELEFONE SEM FIO COM SECRETARIA ELETRÔNICA; DISPLAY E TECLADOS LUMINOSOS, DISPLAY GRANDE; UTILIZA PILHA RECARREGÁVEIS (NIMH); VIVA VOZ; ARMAZENA NO MÍNIMO 50 MENSAGENS; PERMITE ACESSO REMOTO, GRAVAÇÃO DE LEMBRETES; POSSUI TONS POLIFÔNICOS SELETIVOS E ASSOCIÁVEIS; EXPANSÍVEIS PARA ATÉ 5 RAMAIS; AGENDA PARA NO MÍNIMO 50 CONTATOS; 9 OPÇÕES DE CAMPAINHA; REDISCAGEM DOS ÚLTIMOS 10 NÚMEROS; REGISTRO DAS 50 ÚLTIMAS CHAMADAS RECEBIDAS; FLASH AJUSTÁVEL; MUDO E PAUSA; BLOQUEIO DO TECLADO; DISCAGEM PULSO E TOM E COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS DTMF/FSK. TECNOLOGIA DECT 6.0 - 1.9GHZ; PRODUTO HOMOLOGADO PELA ANATEL, BIVOLT COM GARANTIA DE 01 ANO.	15	UNIDADES	R\$ 258,77	R\$ 3.881,55
245	TESOURA DE PICOTAR EM AÇO INOX 8,B75", 22 CM, PARA PAPEL, EVA E TECIDO; CABO DE POLIPROPILENO, COM FORMATO ANATÔMICO, DESTRO; COM 3 DEDOS, COM REBITE; LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BLISTER INDIVIDUAL, COM PONTA ARREDONDADA. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	30	UNIDADES	R\$ 51,29	R\$ 1.538,70
246	TESOURA EM AÇO INOX MEDINDO 20 CM; TESOURA EM AÇO INOX MEDINDO 20 CM; CABO DE POLIPROPILENO ATÓXICO; DESTRO; COM TRÊS DEDOS, COM REBITE; LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL; COM PONTA ARREDONDADA. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	30	UNIDADES	R\$ 7,53	R\$ 225,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

247	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA COLORIDA COM 4POL./ 10CM.	40	UNIDADES	R\$ 1,79	R\$ 71,60
248	TINTA ACRILEX VITRO 150° BASE ÁGUA 37ML, CORES VARIADAS.	30	UNIDADES	R\$ 18,74	R\$ 562,20
249	TINTA AQUARELA LAVÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA, ATÓXICO, TAMPA TIPO GODÊ, PASTILHAS DE 28MM DE DIÂMETRO E 3MM DE ALTURA. COMPOSIÇÃO RESINATERMOPLÁSTICA, TINTA CARBONAT DE CÁLCIO E GOME DE PESSEGO PALETA.	10	UNIDADES	R\$ 8,04	R\$ 80,40
250	TINTA GUACHE, ATÓXICA, FRASCO DE 250ML.SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES TIPO BENZOTIAZOL. CORES VARIADAS.	40	FRASCOS	R\$ 3,13	R\$ 125,20
251	TINTA LÍQUIDA FACIAL, 12 CORES; 15 ML.	10	KITS	R\$ 56,76	R\$ 567,60
252	TINTA ÓLEO PARA TELA; 20 ML; 8 CORES.	10	KITS	R\$ 68,00	R\$ 680,00
253	TINTA PARA TECIDO; 37 ML; 6 CORES.	50	KITS	R\$ 32,95	R\$ 1.647,50
254	TINTA PVA FOSCA KIT PARA ARTESANATO 100ML.	100	UNIDADES	R\$ 13,69	R\$ 1.369,00
255	TINTA DE CARIMBO 42ML. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA, CORANTES, GLICÓIS, ADITIVOS, SEM ÓLEO, NAS CORES PRETA OU AZUL.	50	UNIDADES	R\$ 3,71	R\$ 185,50
256	VERNIZ EM SPRAY 300 ML, COM ACABAMENTO FOSCO, IDEAL PARA DAR ACABAMENTO E PROTEÇÃO ÀS PINTURAS EM TELAS SOBRE TINTAS A ÓLEO OU TINTAS ACRÍLICAS E EM TRABALHOS ARTESANAIS.	20	UNIDADES	R\$ 23,68	R\$ 473,60
257	AGENDA 200X275MM, CAPA DURA EM PAPELÃO E PAPEL COUCHÊ, 200 FOLHAS EM PAPEL OFFSET 63G/M², ESPIRAL. AGENDA ANUAL COM UM DIA POR PÁGINA.	80	UNIDADES	R\$ 47,43	R\$ 3.794,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Valor total de até: **R\$ 319.007,76 (trezentos e dezenove mil, sete reais e setenta e seis centavos).**

5.1. As estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, exigidas pelo art. 6º, inciso XXIII, alínea “i”, da Lei 14.133/2021, encontram-se junto ao Apêndice II do Estudo Técnico Preliminar.

6. DA ENTREGA

6.1. O objeto deverá ser fornecido no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

6.1.2. O local da entrega será estipulado na solicitação formal do Setor de Compras, podendo ser a sede da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, localizada à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, ou em outro local expressamente indicado por esta.

6.2. Eventuais atrasos no fornecimento deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. A Ordem de Compra será enviada para o e-mail cadastrado junto ao documento de proposta ofertada pela empresa adjudicatária.

6.2.2. Cabe à empresa adjudicatária a responsabilidade de manter atualizado junto à contratante os seus dados para contato, especialmente telefone e e-mail, pois as Ordens de Compra serão enviadas unicamente pelos meios cadastrados.

6.2.3. O prazo de entrega a que se refere o item 6.1 será contado a partir do primeiro dia útil após a acusação do recebimento da Ordem de Compra pela empresa adjudicatária.

6.2.4. A Ordem de Compra será considerada devidamente recebida pela empresa adjudicatária 02 (dois) dias úteis após o envio do e-mail por parte da contratante nos casos em que a empresa deixar de acusar o recebimento.

6.2.5. O descumprimento imotivado do prazo de entrega poderá resultar na rescisão do contrato/ata de registro de preço ou no cancelamento do registro do licitante vencedor, nos termos do item 18, a critério da Administração Pública Municipal, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório, inclusive nos artigos 155 a 163 da Lei Federal 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

6.3. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas e sociais, e quaisquer outros ônus que possam recair sobre o fornecimento do objeto, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.4. Da nota fiscal deverá constar o n° da conta corrente do licitante, banco e n° da agência para fins de pagamento, que será realizado através de transferência bancária.

6.5. Subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade do licitante adjudicado pela qualidade, correção e segurança do objeto licitado.

6.6. A contratada deverá executar sob sua responsabilidade técnica, todos os serviços ajustados.

6.7. A entrega parcial da Ordem de Compra somente será recebida pela contratante caso a nota fiscal emitida esteja em conformidade com os itens efetivamente apresentados e mediante a prévia comunicação por parte da contratada, dependendo, em todo caso, do aceite expresso por parte da contratante.

7. - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, e, entrega da respectiva Nota Fiscal.

7.2. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ INFORMAR DADOS BANCÁRIOS JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL, PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

7.3. A Contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, a regularidade fiscal, social e trabalhista, sob pena de sanção e rescisão contratual.

7.4. Em caso de irregularidade dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.5. Os fornecimento do objeto do presente contrato ficará sujeito à incidência do Imposto de Renda na fonte, sobre os pagamentos que efetuarem à Contratada pelo fornecimento de bens, aplicando-se, o percentual constante na coluna 02, do Anexo I, da IN RFB n.º 1.234/2012

7.6. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

7.7. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, antes de ser completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite da assinatura da Ata

7.8. ÍNDICE PARA REAJUSTE SERÁ O IPCA.

7.9. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou com vistas a ajustar o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes.

8. - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

8.1. A Prefeitura reserva-se no direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações constantes deste instrumento convocatório. Caberá à empresa adjudicatária, no caso de defeitos ou imperfeições, refazer o fornecimento do objeto, no prazo a ser determinado por esta Prefeitura, sob pena de rescisão do Contrato, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório, inclusive nos artigos 155 a 163 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Havendo restrição no recebimento definitivo do produto, o Município poderá exigir a substituição do produto em desconforme, que deverá ocorrer no prazo máximo até 10 (dez) dias úteis, contados da notificação oficial pela Administração, sob pena de aplicação de multa em caso de descumprimento ou recusa na substituição.

8.3. O Objeto será fiscalizado por Servidor do Município, o qual terá a função de verificar se os objetos estão de acordo com as exigências licitadas, bem como se estão em perfeitas condições de uso.

9. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Atestar nas NF a efetiva prestação do serviço/objeto desta licitação.

9.2. Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso.

9.3. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.

9.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da NF no setor competente.

9.5. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

10. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1. Fornecer o objeto/serviço desta licitação nas especificações contidas neste edital.
- 10.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o serviço fornecido.
- 10.3. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
- 10.4. Fornecer o produto/objeto dentro dos padrões exigidos neste edital.
- 10.5. Comunicar ao Município de Coronel Xavier Chaves, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.
- 10.6. A Contratada se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.
- 10.7. Substituir imediatamente os produtos que apresentarem defeitos de fabricação ou que estiverem em desacordo com as especificações.

11. - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

11.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

- 11.1.1. Habilitação Jurídica;
- 11.1.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista
- 11.1.3. Qualificação Econômico-financeira;
- 11.1.4. Qualificação Técnica- Profissional;
- 11.1.5. Documentação complementar.

11.2. Habilitação Jurídica:

- 11.2.1. Declaração de Firma Mercantil Individual e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, no caso de empresa individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

11.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, em vigor, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ou estado de origem da licitante, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.2.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2.5. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir dos direitos concedidos pela Lei Complementar 123/06 deverão demonstrar o enquadramento apresentando Certidão Simplificada que comprove tal condição, emitida pelo órgão competente.

11.2.5.1. As demais empresas, não registradas na Junta, deverão apresentar declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida pelo representante legal da empresa.

11.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

11.3.1. **CNPJ** (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) da Empresa.

11.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município.

11.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.

11.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, incluindo tributos sociais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

11.3.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal (**CRF**).

11.3.6. Certidão de Regularidade de Débitos **Trabalhistas** emitida pelo Tribunal Superior do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelixavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

Trabalho.

11.4. Qualificação Econômico-Financeira

11.4.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo Distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica.

11.4.1.1. Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

11.5. Qualificação Técnica-Profissional:

11.5.1. Para fins de comprovação da capacidade técnica operacional, a licitante deverá apresentar um ou mais **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante realizado ou estar realizando o fornecimento dos bens, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do termo de referência.

11.5.2. Alvará de Localização e Funcionamento.

11.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

11.6.1. DECLARAÇÃO UNIFICADA (anexo III).

12. - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

12.1. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**

13. - FISCALIZAÇÃO:

13.1. Será fiscalizado pelo servidor Vitor Rafael Camilo Ribeiro, nomeado pela portaria 3.947 de 01 de outubro de 2025, ao cargo Fiscal de contrato.

14. - GESTOR DO CONTRATO:

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução poderá ser prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

14.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput.

15. - SANÇÕES:

15.1. Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta por dia de atraso, durante o qual, sem justa causa, não for cumprido o prazo fixado na proposta, acumulável com as demais sanções, que poderá ser descontada em eventuais créditos existentes junto ao Município;
- c) suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;
- d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) Rescisão do contrato/ata de registro de preço, com eventual convocação do suplente;
- f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2. A notificação de eventuais sanções aplicadas será realizada exclusivamente pelo e-mail cadastrado no documento de proposta, sendo da empresa adjudicatária a responsabilidade de manter os seus dados cadastrais atualizados junto à contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

15.3. A notificação será considerada devidamente recebida pela empresa adjudicatária 02 (dois) dias úteis após o envio por parte da contratante, ainda que a empresa não acuse o recebimento, após o qual se considerará iniciado o prazo para apresentação da defesa.

15.4. O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia própria emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

16. - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações:

UNID ORÇAMENTARIA	01.001.000	GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA
SUFUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA	0101	ATIVIDADES LEGISLATIVA DE DIREÇÃO
PROJ/ATIVIDADE	2.804	HOMENAG RECP FESTIV CURSOS PALESTRAS
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1500000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA	5	

UNID ORÇAMENTARIA	01.001.000	GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA
SUFUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA	0101	ATIVIDADES LEGISLATIVA DE DIREÇÃO
PROJ/ATIVIDADE	2.802	MANUT ATIV GERAIS DO LEGISLATIVO
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1500000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA	11	

UNID ORÇAMENTARIA	01.001.000	GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
-------------------	------------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA
SUFUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA	0102	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO LEGISLATIVO
PROJ/ATIVIDADE	2.808	MANUT ATIV ADMINISTRATIVAS DO LEGISLATIVO
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1500000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA	21	

UNID ORÇAMENTARIA	02.001.000	GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0401	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
PROJ/ATIVIDADE	2.005	MANUT ATIV GERAIS GABINETE SEC PREF MUNICIPAL
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1500000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA	05	

UNID ORÇAMENTARIA	02.001.000	GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0402	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL
PROJ/ATIVIDADE	2.008	MANUT HOMENAGENS RECEPÇÕES E FESTIVIDADES
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1500000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA	15	

UNID ORÇAMENTARIA	02.002.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0402	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL
PROJ/ATIVIDADE	2.012	MANUT ATIV GERAIS ADMINISTRACAO
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1500000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA	29	

UNID ORÇAMENTARIA	02.002.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0402	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL
PROJ/ATIVIDADE	2.017	MANUT CONVENIO TRE-MG
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

FONTE	1500000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA	39	

UNID ORÇAMENTARIA	02.002.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	06	SEGURANÇA PÚBLICA
SUFUNÇÃO	181	POLICIAMENTO
PROGRAMA	0602	POLICIAMENTO MILITAR
PROJ/ATIVIDADE	2.023	MANUT CONVENIO POLICIA MILITAR
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1500000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA	55	

UNID ORÇAMENTARIA	02.003.001	SETOR DE MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL
SUFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	1801	PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
PROJ/ATIVIDADE	2.285	MANUT ATIV GERAIS M. AMBIENTE E CMSB
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1500000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA	77	

UNID ORÇAMENTARIA	02.003.001	SETOR DE MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL
SUFUNÇÃO	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
PROGRAMA	1802	CONTROLE DE RESÍDUOS SÓLIDOS
PROJ/ATIVIDADE	2.412	MANUT USINA RECICLAGEM LIXO
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1500000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA	92	

UNID ORÇAMENTARIA	02.003.002	SETOR DE AGRICULT E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA
SUFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	2001	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL
PROJ/ATIVIDADE	2.036	MANUT ATIV GERAIS AGRIC D. ECON CMDRS
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1500000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA	107	

UNID ORÇAMENTARIA	02.003.002	SETOR DE AGRICULT E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

SUFUNÇÃO	608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
PROGRAMA	2001	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL
PROJ/ATIVIDADE	2.028	ORGANIZ FEIRAS FESTAS ENCONTROS EVENTOS
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1500000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA	120	

UNID ORÇAMENTARIA	02.005.001	SERVIÇO DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0402	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL
PROJ/ATIVIDADE	2.063	MANUT ATIV GERAIS EDUCACAO
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	1500000	
FONTE	CO: 1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA	159	

UNID ORÇAMENTARIA	02.005.002	EDUCAÇÃO INFANTIL
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	1202	EDUCAÇÃO INFANTIL – 4 E 5 ANOS – PRÉ-ESCOLA
PROJ/ATIVIDADE	2.069	MANUT ATIV GERAIS EDUCACAO
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	1500000	
FONTE	CO: 1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA	185	

UNID ORÇAMENTARIA	02.005.003	ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	1203	ENSINO FUNDAMENTAL
PROJ/ATIVIDADE	2.083	MANUT ATIV GERAIS ENS FUND
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	1500000	
FONTE	CO: 1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA	210	

UNID ORÇAMENTARIA	02.006.001	SETOR DE CULTURA
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	1302	DIFUSÃO CULTURAL GERAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

PROJ/ATIVIDADE	2.261	MANUT ATIV GERAIS CULTURA ARTESANATO
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1500000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA	273	

UNID ORÇAMENTARIA	02.006.001	SETOR DE CULTURA
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	1302	DIFUSÃO CULTURAL GERAL
PROJ/ATIVIDADE	2.357	ORGANIZ FEIRAS FESTAS ENCONTROS EVENTOS
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1500000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA	294	

UNID ORÇAMENTARIA	02.006.002	SETOR DE TURISMO
FUNÇÃO	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	2301	PROMOÇÃO AO TURISMO
PROJ/ATIVIDADE	2.270	MANUT ATIV GERAIS TURISMO
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1500000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA	317	

UNID ORÇAMENTARIA	02.006.002	SETOR DE TURISMO
FUNÇÃO	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	2301	PROMOÇÃO AO TURISMO
PROJ/ATIVIDADE	2.270	MANUT ATIV GERAIS TURISMO
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1500000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA	324	

UNID ORÇAMENTARIA	02.006.004	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
FUNÇÃO	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUFUNÇÃO	695	TURISMO
PROGRAMA	2301	PROMOÇÃO AO TURISMO
PROJ/ATIVIDADE	2.360	ORGAN FÉRIAS FESTAS ENCONTROS EVENTOS
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1500000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA	371	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

UNID ORÇAMENTARIA	02.006.005	SETOR DE ESPORTE
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER
SUFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	2701	ATIVIDADES DE DESPORTO, LAZER E RECREAÇÃO
PROJ/ATIVIDADE	2.361	ORGAN FÉRIAS FESTAS ENCONTROS EVENTOS
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1500000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA	381	

UNID ORÇAMENTARIA	02.006.005	SETOR DE ESPORTE
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER
SUFUNÇÃO	122	DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA	2701	ATIVIDADES DE DESPORTO, LAZER E RECREAÇÃO
PROJ/ATIVIDADE	2.134	MANUT ATI ESPORTIVAS E CAMPEONATOS
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1500000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA	396	

UNID ORÇAMENTARIA	02.007.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0402	ATIVIDADES ADMINISTRATIVA GERAL
PROJ/ATIVIDADE	2.157	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1500000 CO: 1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA	418	

UNID ORÇAMENTARIA	02.007.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0402	ATIVIDADES ADMINISTRATIVA GERAL
PROJ/ATIVIDADE	2.165	MANUT ATIV GESTAO DO SUS
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1500000 CO: 1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA	426	

UNID ORÇAMENTARIA	02.007.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

PROGRAMA	1001	AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA
PROJ/ATIVIDADE	2.453	MANUT ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1500000 CO: 1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA	439	

UNID ORÇAMENTARIA	02.007.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	1001	AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA
PROJ/ATIVIDADE	2.453	MANUT ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1600000 CO: 0121	TRANS. FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUT
FICHA	439	

UNID ORÇAMENTARIA	02.007.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	1001	AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA
PROJ/ATIVIDADE	2.453	MANUT ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1621000 CO: 0121	TRANS. FUNDO A FUNDO SUS ESTADUAL BLOCO MANUT
FICHA	439	

UNID ORÇAMENTARIA	02.007.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUFUNÇÃO	303	SUPORTE PROFILATICO E TERAUPETICO
PROGRAMA	1008	ASSISTENCIA FARMACEUTICA
PROJ/ATIVIDADE	2.460	MANUT REDE ASSIST FARMACEUTICA
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1500000 CO: 1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA	489	

UNID ORÇAMENTARIA	02.007.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUFUNÇÃO	304	VIGILANCIA SANITARIA
PROGRAMA	1006	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

PROJ/ATIVIDADE	2.462	MANUT VIG SANITARIA
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1500000 CO: 1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA	500	

UNID ORÇAMENTARIA	02.007.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUFUNÇÃO	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
PROGRAMA	1005	AÇÕES EM SERV DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
PROJ/ATIVIDADE	2.464	MANUT VIG EPIDEMIOLOGICA
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1500000 CO: 1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA	510	

UNID ORÇAMENTARIA	02.008.001	SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0805	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
PROJ/ATIVIDADE	2.201	MANUT GERAIS GERAIS ASSISTENCIA SOCIAL
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1500000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA	523	

UNID ORÇAMENTARIA	02.008.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUFUNÇÃO	245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
PROGRAMA	0805	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
PROJ/ATIVIDADE	2.445	BLOCO PROT SOCIAL BASICA - MANUTENCAO
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1500000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA	597	

UNID ORÇAMENTARIA	02.008.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUFUNÇÃO	245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
PROGRAMA	0805	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
PROJ/ATIVIDADE	2.445	BLOCO PROT SOCIAL BASICA - MANUTENCAO
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1600000	FNAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

FICHA	597	
-------	-----	--

UNID ORÇAMENTARIA	02.008.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUFUNÇÃO	245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
PROGRAMA	0805	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
PROJ/ATIVIDADE	2.445	BLOCO PROT SOCIAL BASICA - MANUTENCAO
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1661000	FEAS
FICHA	597	

UNID ORÇAMENTARIA	02.009.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO00
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUFUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	1502	VIAS URBANAS
PROJ/ATIVIDADE	2.226	MANUT ATIV GERAIS OBRAS URB E ESTR RODAGEM
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1500000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DEI MPOSTOS
FICHA	632	

UNID ORÇAMENTARIA	02.011.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV ECONOMICO
FUNÇÃO	23	COMERCIO E SERVIÇOS
SUFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	2302	PROMOCAO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS
PROJ/ATIVIDADE	2.419	MANUT ATIV GERAIS DESENV ECONOMICO
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1500000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DEI MPOSTOS
FICHA	700	

UNID ORÇAMENTARIA	02.011.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV ECONOMICO
FUNÇÃO	23	COMERCIO E SERVIÇOS
SUFUNÇÃO	691	PROMOÇÃO COMERCIAL
PROGRAMA	2302	PROMOCAO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS
PROJ/ATIVIDADE	2.420	ORGANIZ EVENTOS CURSOS CAPACIT PROFISSIONAL
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1500000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DEI MPOSTOS
FICHA	709	

17. - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:

17.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

- 17.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 17.1.2. Mantiverem sua proposta original.
- 17.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 17.3. O registro a que se refere o item 17.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata ou caso ocorra o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços por parte da Administração Pública Municipal.
- 17.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 17.4.1. O cadastro dos fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário, nos termos do item 17.1.1, será realizado pelo(a) pregoeiro(a) pelo próprio sistema eletrônico, antes do encerramento da sessão pública, após a apresentação da proposta definitiva pelo licitante vencedor, sendo de inteira responsabilidade dos licitantes interessados permanecerem no sistema para que possam manifestar o seu interesse.
- 17.4.2. Não serão aceitas reduções de propostas, nos termos do item 17.1.1, após o momento expresso no item 17.4.1.
- 17.4.3. Todos os licitantes, ainda que não tenham aceitado reduzir suas propostas nos termos do item 17.1.1, serão automaticamente inscritos no cadastro reserva, respeitando-se a ordem de classificação expressa nos itens 17.2 e 17.4.
- 17.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 17.1. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 17.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 17.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 18.
- 17.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 17.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

17.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

17.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 17.5 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 17.1.1 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

17.9.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.9.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

18. – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

18.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

18.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

18.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

18.1.3. Descumprir imotivadamente com o prazo de entrega do produto ou do serviço a que se



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

refere o item 6.1;

18.1.4. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

18.1.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.1.5.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

18.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 18.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18.2.1. A notificação do despacho a que se refere o item 18.2 será feito por meio do endereço eletrônico (e-mail) cadastrado pelo fornecedor junto à Administração Pública Municipal, sendo sua a responsabilidade de mantê-lo atualizado.

18.2.2. O recurso contra o cancelamento do registro do licitante deverá ser apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme prazo recursal contra atos da administração decorrentes da extinção do contrato pela Administração, nos termos do art. 165, inciso I, alínea “e”, da Lei 14.133/2021.

18.2.3. O prazo para a apresentação do recurso se iniciará com a manifestação de recebimento do e-mail a que se refere o item 18.2.1 por parte do fornecedor, sendo que, em caso de inércia, a notificação se dará por recebida após 2 (dois) dias úteis.

18.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

18.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

18.4.1. Por razão de interesse público;

18.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

18.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

19. - DA VIGÊNCIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

19.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

20. - RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

20.1. Flávio Geraldo de Oliveira Pinto.

Coronel Xavier Chaves, 28 de novembro de 2025.

Flávio Geraldo de Oliveira Pinto

Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

ANEXO II - MODELO PADRÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 135/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2025

À

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG Att. Pregoeira e/ou Equipe de Apoio

Proponente: _____ CNPJ n.º: ____ Endereço: _____

Tel: _____ e-mail: _____

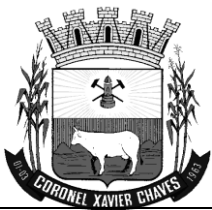
Conta corrente: _____ Banco: _____ Ag.: _____

1 - OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS E À CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

2- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADESIVOS BOLINHA DOURADO OU PRATA METALIZADO C/ 100 UNIDADES PARA FECHAR ENVELOPES. 1,7CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE.		8	PACOTES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

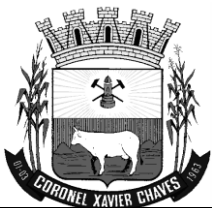
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

2	AGENDA EXECUTIVA. COM ANO, CAPA DE COURINO, COM MARCAÇÃO DE HORA.		40	UNIDADES		
3	ALFINETE CABEÇA DE PLÁSTICO Nº 01 TAMANHO 03, CAIXA COM 50 UN. MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO FORMATO REDONDO, CORES SORTIDAS, COMPRIMENTO 120, APLICAÇÃO CAPA.		15	CAIXAS		
4	ALGODÃO MACIO E ABSORVENTE, BRANCO, 100% ALGODÃO. TIPO EM BOLAS. IDEAL PARA ATIVIDADES ESCOLARES. PACOTE DE 100G.		50	PACOTES		
5	APAGADOR PARA LOUSA DE VIDRO MAGNÉTICO 12X18CM, ESPESSURA 6MM.		20	UNIDADES		
6	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO FLIP TOP, DE PLÁSTICO RESISTENTE, 150N, PARA 2 MARCADORES.		20	UNIDADES		
7	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, DE PLÁSTICO RESISTENTE, 150N, COM REFIL DE FELTRO.		20	UNIDADES		
8	APAGADOR PARA QUADRO, EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. COM PORTA-GIZ, FELTRO MACIO, 17CM X 7CM.		15	UNIDADES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

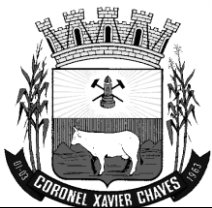
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

9	APONTADOR COM DEPÓSITO PARA LÁPIS, RETANGULAR, LÂMINA DE ALTA QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE, DEPÓSITO TRANSLÚCIDO IMPRESSÃO DA MARCA NO CORPO DO PRODUTO MEDIDAS APROXIMADAS DO APONTADOR COMPRIMENTO 60 MM, LARGURA 25 MM, ALTURA 15 MM. COMPOSIÇÃO RESINAS TERMOPLÁSTICAS E LÂMINA DE AÇO CARBONO CERTIFICADO PELO INMETRO		100	UNIDADES		
10	APONTADOR ESCOLAR COM CORPO DE METAL. 1 FURO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.		100	UNIDADES		
11	ARMÁRIO ORGANIZADOR DE CHAVES PARA 64 CHAVEIROS, FABRICADO EM MDF, COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO, FECHADURA NA PORTA, COM DUAS CHAVES E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO ARMÁRIO.		1	UNIDADE		
12	BALANÇA PORTÁTIL DIGITAL. COM CAPACIDADE PARA 150KG; DESIGN MODERNO, PORTÁTIL E PEQUENO. EQUIPADA COM SENSOR DE ALTA PRECISÃO, BASE RESISTENTE, PLATAFORMA EM VIDRO TEMPERADO, INTERRUPTOR AUTOMÁTICO, CAPACIDADE		12	UNIDADES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

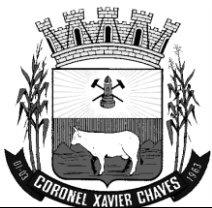
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	DE 150KG/330LBS; GRADUAÇÃO DE 1KG/02LB; ZERA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE E INDICADOR DE BATERIA E DE SOBRE CARGA.					
13	BALÃO CINTILANTE TAMANHOS Nº 7 E 9. BALÃO ELABORADO COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL EM LÁTEX, LISO, CORES VARIADAS, LINHA CINTILANTE PACOTE COM 50 UNIDADES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL E CERTIFICADO PELO INMETRO.		200	PACOTES		
14	BARBANTE CRU Nº 8 100% ALGODÃO COM 100 METROS.		80	ROLOS		
15	BASTÃO DE COLA QUENTE PARA REFIL FINO. COMPRIMENTO 30 CM E ESPESSURA 7,5MM. PARA PISTOLA PEQUENA, BASTÃO ADESIVO TERMOPLÁSTICO A BASE DE RESINAS DE E.V.A E RESINA TAQUIFICANTE, SECAGEM RÁPIDA. PCT DE 1 KG		30	PACOTES		
16	BASTÃO DE COLA QUENTE PARA REFIL GROSSO. COMPRIMENTO 30 CM E ESPESSURA 11MM. PARA PISTOLA PEQUENA, BASTÃO ADESIVO TERMOPLÁSTICO A		30	PACOTES		

RUA PADRE REIS, 84, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES / MG, CEP: 36.330-000 –

TEL/WhatsApp: (32) 3216-1053 (Ramais 109 e 110)/ (32) 99199-6496.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

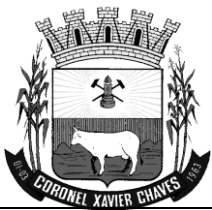
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	BASE DE RESINAS DE E.V.A E RESINA TAQUIFICANTE, SECAGEM RÁPIDA. PCT DE 1 KG					
17	BLOCO ADESIVO DE ANOTAÇÃO TIPO “POST-IT” 76MM X 76MM, CORES VARIADAS, C/100 FOLHAS.		30	UNIDADES		
18	BLOCO ADESIVO DE ANOTAÇÃO TIPO “POST-IT” 50MM X 40MM, CORES VARIADAS, C/300 FOLHAS.		100	UNIDADES		
19	BLOCO DE ANOTAÇÕES (9,2 X 8,5 CM).		100	UNIDADES		
20	BOBINA 57MM X 22M PARA CALCULADORA PROFISSIONAL DE MESA PROCALC PR 5000T TÉRMICA.		20	UNIDADES		
21	BOBINA PARA CALCULADORA. MEDINDO 57MM X 30M.; NA COR BRANCA, CAIXA COM 30 UNIDADES.		5	UNIDADES		
22	BOLA DE ISOPOR MACIÇA – PACOTE COM 100 BOLINHAS 75MM / 7,5CM DE DIÂMETRO CADA UNIDADE.		5	PACOTES		
23	BOLA DE ISOPOR MACIÇA, PACOTE COM 100 BOLINHAS 35MM/3,5CM DE DIÂMETRO CADA UNIDADE		5	PACOTES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

24	BORRACHA BRANCA, ESCOLAR, SEM ADIÇÃO DE CORANTES; LIVRE DE FTALATOS. TAMANHO: 3,3X2,3X0,08CM. 10G. MACIA; FLEXÍVEL; CAPAZ DE REMOVER O GRAFITE SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, CAIXA COM 40 UNIDADES. NORMAS: 1. ABNT NBR 15236:2016.		30	CAIXAS		
25	BORRACHA BRANCA, ESCOLAR, SEM ADIÇÃO DE CORANTES; LIVRE DE FTALATOS. TAMANHO: 4,2 X 2,9 X 1,0 CM. 21G. MACIA; FLEXÍVEL; CAPAZ DE REMOVER O GRAFITE SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, CAIXA COM 20 UNIDADES. NORMAS: 1. ABNT NBR 15236:2016.		30	CAIXAS		
26	CADERNO BROCHURÃO PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO - 60 FOLHAS CADERNO BROCHURÃO PAUTADO 60 FOLHAS 200 X 275MM; CAPA FLEXÍVEL 120G/M; FOLHAS INTERNAS OFF SET 56 G/M NA COR BRANCA COM MARGEM COM PAUTAÇÃO PERFEITA.		600	UNIDADES		
27	CADERNO BROCHURINHA PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO - 48 FOLHAS-140X202MM: CAPA FLEXÍVEL 120G/M; FOLHAS INTERNAS OFF-SET 56 G/M2, NA COR		300	UNIDADES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

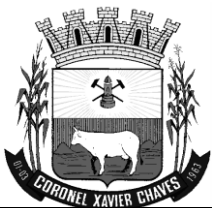
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	BRANCA, COM MARGEM, COM PAUTAÇÃO PERFEITA.					
28	CADERNO BROCHURÃO COM PAUTAS NUMERADAS PARA ALFABETIZAÇÃO, 60 FOLHAS, PAUTA 30,5X22CM, PAUTAS NUMERADAS 1, 2, 3... X; GRAMATURA ESPECIAL DAS FOLHAS INTERNAS, FOLHAS MARGEADAS, PAUTA DE COR CLARA.		300	UNIDADES		
29	CADERNO DE CARTOGRAFIA. 48 FLS, 200MMX275 MM. COM ESPIRAL E S/ SEDA.		150	UNIDADES		
30	CADERNO DE MÚSICA COM NOÇÕES BÁSICAS DE TEORIA MUSICAL - CONTÉM 50 FOLHAS PAUTADAS PARA PRÁTICA DE ESCRITURAÇÃO MUSICAL		100	UNIDADES		
31	CADERNO DESENHO DE 60 FOLHAS ISENTAS DE IMPRESSÃO; PAPEL OFFSET BRANCO; GRAMATURA MÍNIMA: 63 G/M2.; MEDIDAS: 200MM DE ALTURA X 275 MM DE LARGURA. ESPIRAL COM ARAME GALVANIZADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,80MM E TRAVA "COIL LOCKER". CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEL DE PAPEL CARTÃO DUPLEX. ACABAMENTO COM PLASTIFICAÇÃO, VERNIZ DE		300	UNIDADES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

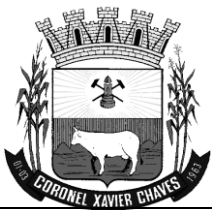
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	MÁQUINA OU VERNIZ UV. CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR. NBR 15732:2012					
32	CADERNO ESPIRAL 60 FOLHAS-200X275 MM. CAPA DURA, 772G/M2 REVESTIDO COM PAPEL COUCHÊ 120 G/M2; FOLHAS INTERNAS OFF-SET 56 G/M2, NA COR BRANCA, COM MARGEM, COM PAUTAÇÃO PERFEITA, NA COR CINZA E COM ESPAÇO PARA DATA NO LADO SUPERIOR DIREITO DE CADA PÁGINA. CAPA FEMININA ADULTO.		200	UNIDADES		
33	CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA COM TRAVA INTERNA E ORIFÍCIO DE VENTILAÇÃO; COM IMPRESSÃO PARA PREENCHIMENTO DE DADOS, PRODUTO MEDINDO: 135MM X 245MM X 360MM.		100	UNIDADES		
34	CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO. COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 350 MM X 140MM X 250 MM.		300	UNIDADES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

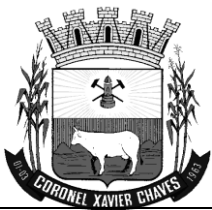
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

35	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE NA COR CRISTAL. A CAIXA DEVE VIR COM PEGADORES LATERAIS E TAMPA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MATERIAL POLIPROPILENO, TAMANHO GRANDE, ALTURA 24 CM, LARGURA 31 CM E PROFUNDIDADE 43,70 CM.		10	UNIDADES		
36	CAIXA QUADRADA 14 X 14 X 5 CM, EM MDF CRU, C/ TAMPA SAPATO.		50	UNIDADES		
37	CAIXA RETANGULAR 30 X 20 X 10 CM, EM MDF CRU, C/ TAMPA SAPATO.		30	UNIDADES		
38	CAIXA QUADRADA 12 X 12 X 5 CM, EM MDF CRU, C/ TAMPA SAPATO.		30	UNIDADES		
39	CALCULADORA DE IMPRESSÃO TÉRMICA. USO PROFISSIONAL. COM 12 DÍGITOS, BIVOLT AUTOMÁTICO, ARREDONDAMENTO, CONTADOR DE ITENS, RELÓGIO, TECLAS 00, MODO ECONÔMICO DE ENERGIA, FUNÇÃO CUSTO, VENDA E MARGEM, MÉRIA INDEPENDENTE MAIS ACUMULADOR. MARCA SUGERIDA: PROCALC PR5000T		3	UNIDADES		
40	CALCULADORA DE MESA 10 DÍGITOS, MEDINDO 13,2X 10,4X3CM INVERSÃO DE SINAIS, RAIZ QUADRADA. TRAZER AMOSTRA		10	UNIDADES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

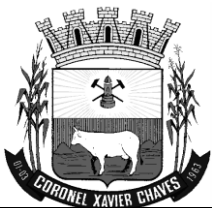
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

41	CALCULADORA PORTÁTIL ELETRÔNICA DE MESA, 12 DÍGITOS, ALIMENTAÇÃO SOLAR, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, FUNÇÃO RAIZ QUADRADA, BATERIA, MEMÓRIA, INVERSÃO DE SINAIS, PORCENTAGEM, FUNÇÃO CORREÇÃO, ARREDONDAMENTO, TECLA 00.		10	UNIDADES		
42	CANETA ESFEROGRÁFICA COLORIDA 1,2MM, COM 06 CORES.		20	CAIXAS		
43	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL: ESCRITA MÉDIA (1,0MM) CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, COM RESPIRO, CONTENDO NO MÍNIMO 110MM DE TINTA, MEDIDOS DA PONTA DA ESCRITA, ATÓXICA, DEVE ESCREVER SEM FALHAS OU BORRÕES ATÉ O USO TOTAL DA TINTA, TAMPA E PLUG TRASEIRO DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA PARA EVITAR ASFIXIA. O PRODUTO DEVE TER CAPACIDADE DE ESCRITA MÍNIMA DE 3800 METROS. DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO, DE ACORDO COM A ABNT NBR 15236 (SEGURANÇA DO ARTIGO ESCOLAR). CAIXA COM 50 UNIDADES		15	CAIXAS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

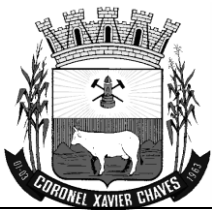
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

44	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA: ESCRITA MÉDIA (1,0MM) CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, COM RESPIRO, CONTENDO NO MÍNIMO 110MM DE TINTA, MEDIDOS DA PONTA DA ESCRITA, ATÓXICA, DEVE ESCREVER SEM FALHAS OU BORRÕES ATÉ O USO TOTAL DA TINTA, TAMPA E PLUG TRASEIRO DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA PARA EVITAR ASFIXIA. O PRODUTO DEVE TER CAPACIDADE DE ESCRITA MÍNIMA DE 3800 METROS. DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO, DE ACORDO COM A ABNT NBR 15236 (SEGURANÇA DO ARTIGO ESCOLAR). CAIXA COM 50 UNIDADES.		10	CAIXAS		
45	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA: ESCRITA MÉDIA (1,0MM) CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, COM RESPIRO, CONTENDO NO MÍNIMO 110MM DE TINTA, MEDIDOS DA PONTA DA ESCRITA, ATÓXICA, DEVE ESCREVER SEM FALHAS OU BORRÕES ATÉ O USO TOTAL DA TINTA, TAMPA E PLUG TRASEIRO DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA PARA EVITAR ASFIXIA. O PRODUTO DEVE		5	CAIXAS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

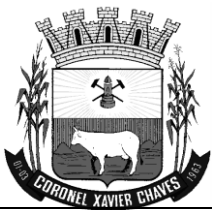
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	TER CAPACIDADE DE ESCRITA MÍNIMA DE 3800 METROS. DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO, DE ACORDO COM A ABNT NBR 15236 (SEGURANÇA DO ARTIGO ESCOLAR). CAIXA COM 50 UNIDADES.					
46	CANETA MARCA TEXTO LUMI COLOR 200SL, NA COR AMARELO BRILHANTE, NÃO TÓXICA. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER. PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL E CERTIFICADA PELO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.		60	UNIDADES		
47	CANETÃO HIDROCOR COM 06 CORES, TAMPA ANTIFRATIZANTE, PONTA DE POLIÉSTER, RESINAS PLÁSTICAS E TINTA À BASE DE ÁGUA. COM SELO DO INMETRO.		50	JOGOS		
48	CANETINHA HIDROGRÁFICA LONGA COM 12 CORES, TAMPA ANTIFRATIZANTE, PONTA DE POLIÉSTER, RESINAS PLÁSTICAS E TINTA		50	ESTOJOS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

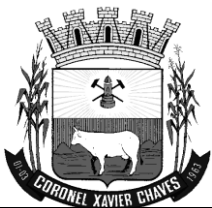
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	A BASE DE ÁGUA. COM SELO DO INMETRO.					
49	CANETINHA HIDROGRÁFICA LONGA COM 6 CORES, TAMPA ANTIFIXANTE, PONTA DE POLIÉSTER, RESINAS PLÁSTICAS E TINTA À BASE DE ÁGUA. COM SELO DO INMETRO.		50	ESTOJOS		
50	CAPA CRISTAL PARA ENCADERNAÇÃO A4, TEXTURA LINE, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0,30 MM. PACOTE C/ 100 UNIDADES		15	PACOTES		
51	CAPA PRETA PARA ENCADERNAÇÃO A4, TEXTURA COURO, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0,40 MM. PACOTE C/ 100 UNIDADES		15	PACOTES		
52	CARTELA DE BINGO, 100 FOLHAS, PACOTE C/ 15 BLOCOS. NUMERADOS. TAMANHO: 11 X 10 CM.		15	PACOTES		
53	CARTOLINA COMUM 50X 66 CM, 150 G, BRANCA.		350	UNIDADES		
54	CARTOLINA DUPLA FACE, 120G, PAPEL COLOR SET. 48 X 66 CM, CORES VARIADAS.		500	UNIDADES		
55	CHAVEIRO COM ETIQUETA INTERNA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CHAVES, COM ARGOLA DE METAL E CORPO EM PLÁSTICO RÍGIDO.		100	UNIDADES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

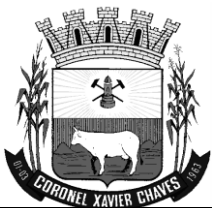
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	DIMENSÕES APROXIMADAS: 5,9CM X 2,7CM.					
56	CLIPS Nº 2, REVESTIDO EM AÇO NIQUELADO CAIXA CONTENDO 500GRS		10	CAIXAS		
57	CLIPS Nº 3, REVESTIDO EM AÇO NIQUELADO, CAIXA CONTENDO 500GRS		5	CAIXAS		
58	CLIPS Nº 4, REVESTIDO EM AÇO NIQUELADO, CAIXA CONTENDO 500GRS		5	CAIXAS		
59	CLIPS Nº 6, REVESTIDO EM AÇO NIQUELADO, CAIXA CONTENDO 500GRS		5	CAIXAS		
60	CLIPS Nº 8, REVESTIDO EM AÇO NIQUELADO, CAIXA CONTENDO 500GRS		5	CAIXAS		
61	COLA BASTÃO 40G, NÃO TÓXICA; COLA PAPEL, CARTOLINA, FOTOS E SIMILARES;TAMPA HERMÉTICA		30	CAIXAS		
62	COLA BRANCA LÍQUIDA 01 LITRO; USO ESCOLAR, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL; IDEAL PARA COLAR PAPEL, CARTOLINA E MADEIRA. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVC DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.		60	LITROS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

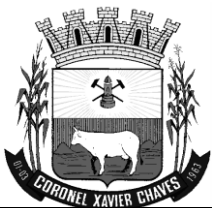
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

63	COLA BRANCA LÍQUIDA 90G, LAVÁVEL, ATÓXICA, ALTO PODER DE COLAGEM, INÓCUA, PLASTIFICANTE, TAMPA ANTIESVAZIANTE, PARA USO ESCOLAR. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA; VISCOSIDADE DE 4.000 A 6.000 CP (CENTIPOISE); TEOR DE SÓLIDOS A PARTIR DE 20%.		100	UNIDADES		
64	COLA COLORIDA LÍQUIDA 23 G, BICO APLICADOR, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, COM ACABAMENTO BRILHANTE, CAIXA COM 6 (SEIS) CORES . PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.		300	CAIXAS		
65	COLA DE SILICONE PARA ARTESANATO INDICADA PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS, REPAROS DOMÉSTICOS E ARTESANATO. ADERE A DIVERSOS SUPERFÍCIES E MATERIAIS COMO MADEIRA, COURO, METAIS, PAPEL, PAPELÃO, EVA, ISOPOR ENTRE OUTROS. ADESIVO MONOCOMPONENTE, INCOLOR E DE ALTA VISCOSIDADE 60 ML.		40	UNIDADES		
66	COLA GEL DECOUPAGE 250 GRAMAS.		20	UNIDADES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

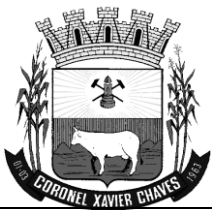
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

67	COLA GLITTER, UNIDADE, LÍQUIDA, BRILHANTE, ATÓXICA, PARA APLICAÇÕES EM PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, GLITTER E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL. FRASCO COM 35G. CORES VARIADAS.		300	UNIDADES		
68	COLA PARA EVA E ISOPOR, FRASCO DE 90 G, COM BICO APLICADOR, SOLÚVEL EM ÁLCOOL. COMPOSIÇÃO: P.V.A. E ÁLCOOL		10	UNIDADES		
69	CORDA DE SISAL 500/1, FIO 2 MM. ROLO 500 MTS		2	ROLOS		
70	CORDA DE SISAL, FIO 4,5 MM. ROLO 200 MTS		2	ROLOS		
71	CORRETIVO DE FITA TAPE 12MX4,2MM DESIGN ERGONÔMICO E COMPACTO.		170	UNIDADES		
72	CORRETIVO LÍQUIDO, BRANCO, HOMOGÊNEO, LAVÁVEL, NÃO TOXICO, INODORO, APLICÁVEL A PINCEL, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, DILUÍVEL EM ÁGUA, FRASCO DE 18 ML.		80	UNIDADES		
73	ELÁSTICO (GOMINHA) Nº 18, BORRACHA NATURAL, RESISTENTE, NA COR AMARELA, PACOTE COM 120 UNIDADES.		5	PACOTES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

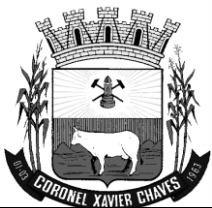
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

74	ENCADERNADORA PERFURADORA PARA ESPIRAL A4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:- MATERIAL (AÇO TRATADO) - POSSUI ALAVANCA POR ACIONADA POR SISTEMA MANUAL - PERFURAÇÃO REDONDA; - CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO: 400 FLS; (MÍNIMO) - PERFURAÇÃO MÍNIMO 12 FOLHAS DE 75G; - QUANTIDADE DE FUROS: 49; - COMPRIMENTO DE PERFURAÇÃO: 300MM APROXIMADAMENTE; - DIÂMETRO DOS PUNÇÕES: 4MM - PASSO (DISTÂNCIA DO CENTRO ENTRE OS FUROS): 6MM - TAMANHO DA BASE (330X260MM) OU MAIOR; MARCAS SUGERIDAS: EXCENTRIX, MARES.		2	UNIDADES		
75	ENVELOPE A4 KRAFT 360MMX260MM.		2500	UNIDADES		
76	ENVELOPE BRANCO 240 X 340 MM TAMANHO OFÍCIO A4 (CAIXA COM 250 UNIDADES) PAPEL OFFSET 75 GRAMAS		3	CAIXAS		
77	ENVELOPE BRANCO CARTA 11,5 CM X 23 CM		500	UNIDADES		
78	ENVELOPE BRANCO PEQUENO 11,5 CM X 16 CM		400	UNIDADES		
79	ENVELOPE CARTA 11,4X16,2 CM. PACOTE C/100UN. 80 G/M² – COLORIDO. (COR A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO)		5	PACOTES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

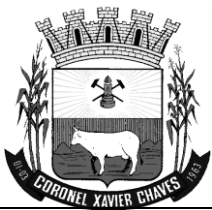
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

80	ENVELOPE CONVITE COLORIDO 10X15 CM		300	UNIDADES		
81	ENVELOPE PARA CARTA 80G, PRETO 114X162MM		200	UNIDADES		
82	ENVELOPE PARDO 12 X 25 CM		500	UNIDADES		
83	ENVELOPES KRAFT 190 X 250 MM (CAIXA COM 250 UNIDADES).		20	CAIXAS		
84	ENVELOPES KRAFT 240 X 340 MM (CAIXA COM 250 UNIDADES).		20	CAIXAS		
85	ENVELOPES PLÁSTICOS TRANSPARENTES A4, 4 FUROS, TAMANHO 24 CM X 33 CM, GROSSO - CAIXA COM 400 UNIDADES		5	CAIXAS		
86	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 09MM PARA 50 FOLHAS PRETO COM 100 UNIDADES		7	PACOTES		
87	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 12MM PARA 70 FOLHAS PRETO COM 100 UNIDADES		4	PACOTES		
88	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 14 MM PARA 85 FOLHAS PRETO COM 100 UNIDADES		4	PACOTES		
89	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 17MM PARA 100 FOLHAS PRETO COM 100 UNIDADES		4	PACOTES		
90	ESTILETE SIMPLES/ESTREITO COM LÂMINA FINA RECARREGÁVEL, MATERIAL RESISTENTE, CABO ANATÔMICO, SISTEMA PARA AVANÇO E RECOLHIMENTO ESCALONADOS DA LÂMINA, COM DISPOSITIVO DE TRAVA NA POSIÇÃO ESCOLHIDA		30	UNIDADES		

RUA PADRE REIS, 84, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES / MG, CEP: 36.330-000 –

TEL/WhatsApp: (32) 3216-1053 (Ramais 109 e 110)/ (32) 99199-6496.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

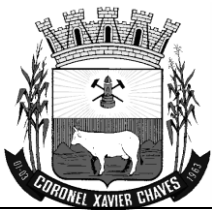
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

91	ETIQUETA ADESIVA 110MM X 150MM X 1 COLUNA 40 METROS.		8	ROLOS		
92	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, NIQUELADO.		25	UNIDADES		
93	FITA ADESIVA COLORIDA, 12MMX50M, PCT COM 10 UNIDADES NAS CORES: 05 PCT AMARELO, 5PCT VERDE, 05 PCT VERMELHA, 05 PCT BRANCA.		20	PACOTES		
94	FITA ADESIVA DUPLA FACE, MEDINDO 18MMX30M, EM POLIPROPILENO É ADESIVADA EM SUAS DUAS FACES COM ADESIVO ACRÍLICO DE AUTO PODER DE ADERÊNCIA, SENDO A FITA INDICADA PARA COLAGENS EM LOCAIS DE DIFÍCIL ADERÊNCIA, DEVIDO À SUA FLEXIBILIDADE, IDEAL PARA COLAGENS EM PLÁSTICO E METAIS.		50	UNIDADES		
95	FITA ADESIVA KRAFT 22MMX50M. PAPEL KRAFT LISO E ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA. DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO.		20	UNIDADES		
96	FITA ADESIVA KRAFT MEDINDO 180MM X 50M.		70	UNIDADES		
97	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDINDO 45MMX50METROS, COM DISCO INTERNO GRANDE E SELO DO INMETRO.		60	UNIDADES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

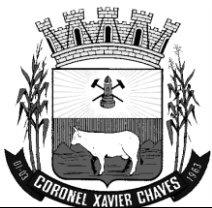
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

98	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDINDO: 12MM X 50M; EM POLIPROPILENO, RESINAS SINTÉTICAS, COM DISCO INTERNO GRANDE COM VALIDADE IMPRESSA NO TUBETE.		60	UNIDADES		
99	FITA CREPE BRANCA 18MM X 50M, PAPEL CREPADO, SATURADO, COBERTO COM ADESIVO DE BORRACHA NATURAL E RESINAS SINTÉTICAS.		50	UNIDADES		
100	FITA DE CETIM 7MM COM 10MTS, DIVERSAS CORES		50	ROLOS		
101	FITA MAGNÉTICA IMÃ FLEXÍVEL COM ADESIVO DUPLA FACE 14MM DE LARGURA E 2,4MM DE ESPESSURA PREFERÊNCIA DA MARCA 3M. COMPRIMENTO 4 METROS.		4	ROLOS		
102	FITILHO PARA AMARRAÇÃO - ROLO COM 50M E LARGURA DE 5 MM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO E POLIPROPILENO. CORES VARIADAS.		45	ROLOS		
103	FOLHA DE E.V.A ATOALHADO MEDINDO 60CM X 40CM X 2MM, ESPUMA VINÍLICA, COLORIDA, ATÓXICO ANATÔMICO.		100	UNIDADES		
104	FOLHA DE E.V.A COM GLITER 60CM X 40CM X 2MM, ESPUMA VINÍLICA COLORIDO,		400	UNIDADES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

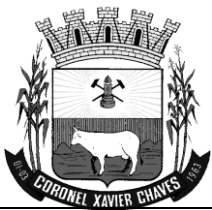
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	ATÓXICO, ANATÔMICO. CORES VARIADAS.					
105	FOLHA DE E.V.A LISO 60CM X 40CM X 2MM, ESPUMA VINÍLICA ACETINADA COLORIDO LAVÁVEL ATÓXICO ANATÔMICO. CORES VARIADAS.		400	UNIDADES		
106	FOLHA DE EVA ESTAMPADO 60CM X 40CM X 2MM.		50	UNIDADES		
107	FRAGMENTADORA DE PAPEL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: – ABERTURA DE INSERÇÃO: 230 MM (MÍNIMO) – ACIONAMENTO: AUTOMÁTICO, COM SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL; – CAPACIDADE: 25 FOLHAS DE PAPEL A4; (MÍNIMO) – CESTO: 30 LITROS; (MÍNIMO) – FRAGMENTA: PAPEL, CD/DVD, CARTÃO DE CRÉDITO, CLIPES E GRAMPOS; – REVERSÃO: SIM; – RODÍZIOS: SIM; – VOLTAGEM: 110V. MARCAS SUGERIDAS: SECRETA, COUNTERTECH.		15	UNIDADES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

108	FURADOR PARA PAPEL E E.V.A ABERTURA DE 1,5 MM, FURADOR ALAVANCA JUMBO, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA - 2,5 CM LARGURA - 2,5 CM, INDICADO PARA PAPÉIS DE ATÉ 160G. IDEAL PARA USO ARTESANAL E ESCOLAR. FORMATOS DE: ANJO, ÁRVORE, BORBOLETA, CARRO, CORAÇÃO, ESTRELA, FLORES DIVERSAS, FLOR , GATO, GOLFINHO, HIBISCO, LAÇO, LUA, MARGARIDA, PEIXE, RAMO, SOL, TREVO, TULIPA E URSO, CÍRCULO, GATO, COROA.		15	UNIDADES		
109	FURADOR PARA PAPEL E EVA EXTRA GIGANTE FURADOR PARA PAPEL E EVA EXTRA GIGANTE, COM 7,5 CM DE DIÂMETRO NA PERFURAÇÃO. COM DESENHOS VARIADOS: CIRCULO, CORAÇÃO, ESTRELA, LUA, BORBOLETAS, FLOR HELICE, LAÇOS. INDICADOS PARA PAPÉIS DE 90G A 220G E EVA DE ATÉ 2MM.		15	UNIDADES		
110	GIZ BRANCO, PARA QUADRO VERDE, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO - APROVADO EM TESTE DE IRRITAÇÃO DÉRMICA. COMPOSIÇÃO: GESSO E ÁGUA. CAIXA COM 64 UNIDADES.		40	CAIXAS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

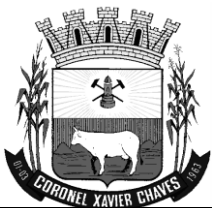
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

111	GIZ COLORIDO, PARA QUADRO VERDE, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO - APROVADO EM TESTE DE IRRITAÇÃO DÉRMICA. COMPOSIÇÃO: GESSO E ÁGUA. CAIXA COM 64 UNIDADES.		40	CAIXAS		
112	GIZ DE CERA, NÃO TÓXICO, COM NO MÍNIMO 12 CORES DIFERENTES. CORES OBRIGATÓRIAS: PRETO, AMARELO, VERMELHO, MARROM, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE. DIMENSÕES MÍNIMAS: DIÂMETRO: 10 MM; COMPRIMENTO: 75 MM. MATÉRIA-PRIMA: CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS (PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA). GROSSO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME; EMBALAGEM: MATÉRIA PRIMA: PAPEL CARTÃO DUPLEX; GRAMATURA MÍNIMA: 300 G/M² COM JANELA; IMPRESSÃO OFFSET 4X0; INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM: A) “CONTÉM 12 UNIDADES”; B) PRODUTO ATÓXICO; C) PRAZO DE VALIDADE; D) COMPOSIÇÃO; E) NOME DO FABRICANTE; F) SELO DO INMETRO; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O USO PROIBIDO PARA		100	CAIXAS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

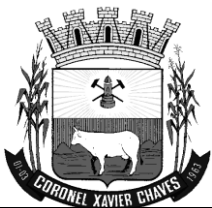
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	MENORES DE 3 ANOS E SELO COMPULSÓRIO DO INMETRO. NORMAS: ABNT NBR 15236:2016; PORTARIA INMETRO Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010; PORTARIA INMETRO Nº 262, DE 18 DE MAIO DE 2012; PORTARIA INMETRO Nº 69, DE 28 DE MARÇO DE 2017.					
113	GIZÃO DE CERA JUMBO, CAIXA COM 12 CORES, 10 CM, FÓRMULA RESISTENTE À QUEBRA, CORES VIVAS, DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO.		40	CAIXAS		
114	GLITTER GLITER EM PÓ PACOTE 500 GRAMAS, PRATA E DOURADO.		8	UNIDADES		
115	GLITTER PURPURINA 12 CORES 5GR POLIÉSTER CORES VARIADAS		15	PACOTES		
116	GOMA LACA INCOLOR 500ML		8	UNIDADES		
117	GOMA LACA INDIANA 1000ML		8	UNIDADES		
118	GRAMPEADOR EM AÇO, COM APOIO PLÁSTICO, PERFURA ATÉ 50 FOLHAS (75G); UTILIZA GRAMPOS 24/6, 24/8 E 26/6; BASE DE 15,7 CM; MEDIDAS (C X L X A): 157 X 40 X 60MM. BASE, TRILHO DO GRAMPO E BATENTE CONSTRUÍDOS EM METAL CROMADO.		20	UNIDADES		
119	GRAMPEADOR LONGO ALCANCE PARA 240 FLS.		5	UNIDADES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

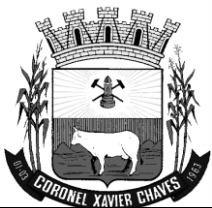
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

120	GRAMPEADOR TAPECEIRO MANUAL DE PRESSÃO, 4-8 MM.		3	UNIDADES		
121	GRAMPO 26/6, TIPO ACOBREADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO, CAIXA COM 5000 UNIDADES.		30	CAIXAS		
122	GRAMPO 26/8, TIPO ACOBREADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES.		10	CAIXAS		
123	GRAMPO TRILHO (METAL) PARA PASTAS.		10	CAIXAS		
124	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR MANUAL 8MM, 1.000 PEÇAS.		3	CAIXAS		
125	GUARDANAPO PARA DECOUPAGE, COM TRÊS CAMADAS, DUAS BRANCAS E UMA COLORIDA, IDEAL PARA DECOUPAGE. MEDIDAS DO GUARDANAPO ABERTO: 33 X 33 CM. ESTAMPAS VARIADAS		150	UNIDADES		
126	GUILHOTINA MASTER P/ 20FLS EM AÇO TRATADO COMPRIMENTO DO CORTE: 460MM.		3	UNIDADES		
127	KIT ARGOLA COM CORRENTINHA E ELO PARA MONTAGEM DE CHAVEIRO TAMANHO DA PEÇA MONTADA 7CM, MEDIDA DA CORRENTINHA 35MM ESPESSURA DO FIO 1,2MM, ARGOLA 24MM DIAMETRO EXTERNO, ESPESSURA DA ARGOLA 1,8MM TAMANHO		20	PACOTES		

RUA PADRE REIS, 84, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES / MG, CEP: 36.330-000 –

TEL/WhatsApp: (32) 3216-1053 (Ramais 109 e 110)/ (32) 99199-6496.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

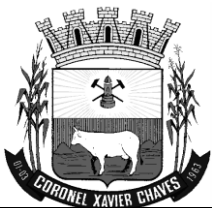
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	DO ELO 10MM EXTERNO ESPESSURA DO ELO 1,8MM BANHADO EM NÍQUEL. PACOTE COM 100 UNIDADES.					
128	KIT SEMENTE PONTO AURICULAR C/ MICROPORE ANVISA MOSTARDA 70 UNIDADES.		50	KITS		
129	LANTEJOULA, METALIZADA, FORMATO CUBETA, DIÂMETRO 8 MM, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM 100 GRAMAS DO PRODUTO.		50	PACOTES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

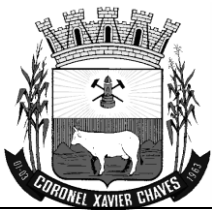
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

130	LÁPIS 12 CORES MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA REFLORESTADA; REVESTIMENTO: TINTA ATÓXICA OU REVESTIMENTO EM VERNIZ (ATÓXICO); PINTURA LISA; DIMENSÕES: COMPRIMENTO MÍNIMO: 170 MM; DIÂMETRO MÍNIMO: 6 MM; DIÂMETRO MÍNIMO DA MINA: 2 MM; BARRA INTERNA: MACIA; ALTO PODER DE COBERTURA; ISENTA DE IMPUREZAS; ATÓXICA; CORES: 12 CORES DIFERENTES. OBRIGATÓRIAS: PRETO, AMARELO, VERMELHO, MARROM, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE; EMBALAGEM: MATÉRIA PRIMA: PAPEL CARTÃO DUPLEX; GRAMATURA MÍNIMA: 250 G/M²; IMPRESSÃO OFFSET 4X0; JANELA (CORTE) PARA VISUALIZAÇÃO DAS CORES; INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM: A) “CONTÉM 12 UNIDADES”; B) “PRODUTO ATÓXICO”; C) PRAZO DE VALIDADE; D) COMPOSIÇÃO; E) NOME DO FABRICANTE; F) SELO DO INMETRO; O PRODUTO DEVE POSSUIR SELO FSC E INMETRO. NORMAS: ABNT NBR 15236:2016; ABNT NBR 15795:2010; PORTARIA		100	CAIXAS		
-----	---	--	-----	--------	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

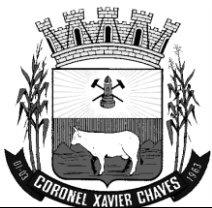
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	INMETRO Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010; PORTARIA INMETRO Nº 262, DE 18 DE MAIO DE 2012; PORTARIA INMETRO Nº 69, DE 28 DE MARÇO DE 2017.					
131	LÁPIS BORRACHA CAIXA COM 12 UNIDADES. BORRACHA COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE PV, EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR E ATÓXICA.		5	CAIXAS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

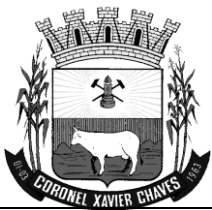
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

132	LÁPIS GRAFITE JUMBO - PRETO Nº 2 TRIANGULAR MODELO JUMBO, GRADUAÇÃO HB, FORMATO TRIANGULAR. COMPOSIÇÃO: MADEIRA 100% REFLORESTADA, MATERIAL CERÂMICO E GRAFITE, COM CERTIFICAÇÃO FSC. DIMENSÕES: 18CM X 11CM X 1CM.		100	UN		
133	LÁPIS PRETO Nº. 02 (CX. C/ 144 UNID.), PARA USO GERAL, FORMATO CILÍNDRICO, PRODUZIDO COM MADEIRA. 100% REFLORESTÁVEL MEDIDA APROXIMADA DO LÁPIS COMPRIMENTO 175 MM, ENTRE FACES 6,9 A 7,2MM, DIÂMETRO DO GRAFITE 2,0 MM GRADUAÇÃO DO GRAFITE Nº2=B COMPOSIÇÃO MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA. CERTIFICADO PELO INMETRO.		25	CAIXAS		
134	LASTEX, COMPOSIÇÃO 58% ELASTODIENO E 42% POLIÉSTER, COM 10M. PACOTE COM 10 UNIDADES.		50	PACOTES		
135	LIVRO DE ATA COM FOLHAS NUMERADAS DE 1 A 100; CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 700GRS.; REVESTIDO PAPEL 90GRS.; PLASTIFICADO; FOLHAS		30	UNIDADES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

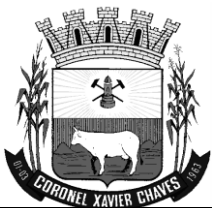
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	INTERNAS EM PAPEL OFFSET 56GRA. MEDINDO: 205MM X 300MM.					
136	LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS, 04 ASSINATURAS; CAPA E CONTRACAPA PAPELÃO 700GRS, REVESTIDO EM PAPEL 90GRS; PLASTIFICADO; FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFFSET 63GRS. MEDINDO: 215 MM X 315 MM.		10	UNIDADES		
137	LIVRO DE PONTO. 02 ASSINATURAS, 160 FOLHAS, CAPA DURA, NUMERADO.		10	UNIDADES		
138	LIVRO DE PROTOCOLO CAPA DURA, 104 FOLHAS, MEDINDO 205MM X 300MM.		10	UNIDADES		
139	LIXEIRA ARAMADA DE METAL PARA ESCRITÓRIO, 10 LITROS. NA COR PRETA.		30	UNIDADES		
140	LOUSA BRANCA COM PAUTA MUSICAL PERMANENTE 150X120 CM		5	UNIDADES		
141	LOUSA DE VIDRO TEMPERADO COM FUNDO BRANCO, MAGNÉTICA, SERIGRAFADA, ESPESSURA 8MM, SUPORTE EM ALUMÍNIO PARA PINCEL E APAGADOR, DIMENSÕES: 200CM (LARG.) X 100CM (ALT.), COM KIT DE INSTALAÇÃO COM PROLONGADORES DE INOX.		10	UNIDADES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

142	MALETA PLÁSTICA COM ALÇA OFICIO, 43MM.		80	UNIDADES		
143	MASSA DE BISCUIT PORCELANA FRIA PRONTA PARA MODELAGEM, COM TEXTURA MACIA. NÃO TÓXICO.NÃO INFLAMÁVEL. EMBALAGEM DE 1 KG PRONTA PARA USO. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, CARGA VEGETAL, ADITIVOS, CONSERVANTES E PIGMENTOS.		50	QUILOS		
144	MASSA PARA MODELAR.; VOLUME: CAIXA COM 6 UNIDADES; CORES: PRETO, BRANCO, AMARELO, VERMELHO, AZUL E VERDE; PESO: CAIXA COM NO MÍNIMO,90 G; COMPOSIÇÃO: CERAS; PIGMENTOS ORGÂNICOS; CARGA MINERAL INERTE; CONSERVANTES. CARACTERÍSTICAS: APRESENTAÇÃO SÓLIDA; MALEÁVEL; PRODUTO ATÓXICO; TIPO FOSCA; PLÁSTICO TRANSPARENTE, DE FORMA QUE EVITE O VAZAMENTO DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR DADOS DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO, VALIDADE DO PRODUTO. NORMAS: ABNT NBR 15236:2016.		200	CAIXAS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

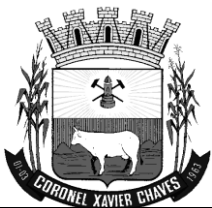
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

145	OLHINHOS MÓVEIS 8 MM SEM PESTANA ARTESANAIS NA COR PRETA. PCT COM 100 UNIDADES		40	PACOTES		
146	PALITO DE CHURRASCO, FEITO DE BAMBU, MEDINDO 3,5X250 MM, SECOS EM ESTUFA, ESTERILIZADOS EM FORNO 180° E TRATADOS CONTRA MOFO E BROCA, BATIDOS E APONTADOS. PCT COM 100 UNIDADES		40	PACOTES		
147	PALITO DE PICOLÉ, TAMANHO PADRÃO, COM ACABAMENTO ARREDONDADO. PCT COM 100 UNIDADES.		30	PACOTES		
148	PALITO PARA PIRULITO DE MADEIRA DE 9 X 0,35 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. COR NATURAL.		15	PACOTES		
149	PAPEL A3 PACOTE C/500 FOLHAS.		10	PACOTES		
150	PAPEL A4 75 G/M² PAPEL A4, 75GRS.; MEDINDO: 210MM X 297MM. PACOTE COM 500 FOLHAS. .		100	PACOTES		
151	PAPEL A4 75 G/M², PAPEL A4; MEDINDO: 210MM X 297MM. CAIXA COM 5000 FOLHAS. .		200	CAIXAS		
152	PAPEL CAMURÇA, MEDINDO 60X40CM, GRAMATURA 85G; CORES VARIADAS.		200	UNIDADES		
153	PAPEL CARTÃO SIMPLES FISCO, TAMANHO APROXIMADO DE 70 X 50 CM,		800	UNIDADES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

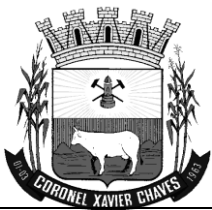
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	GRAMATURA DE 240 G, CORES VARIADAS.					
154	PAPEL CASCA DE OVO DIMENSÕES 210 X 297 MM - 180G/M² BRANCO PACOTE COM 50 UNIDADES.		10	PACOTES		
155	PAPEL CELOFANE MEDINDO 85X100 CM, EM POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 18G/M², FORNECIDO EM FOLHA DE 21 MÍCRON, CORES VARIADAS.		200	UNIDADES		
156	PAPEL COLORSET 48CM X 66 CM, GRAMATURA 110G/M², CORES VARIADAS.		250	UNIDADES		
157	PAPEL COUCHÊ BRILHO A4 180G/M² (PCT COM 50 UNIDADES)		20	PACOTES		
158	PAPEL CREPOM, ROLO 2M X 48CM . CORES VARIADAS. PESANDO 28G/M².		400	UNIDADES		
159	PAPEL DE PRESENTE BRILHOSO 70G/M, TAMANHO 50 X 60 CM, PCT COM ESTAMPAS DIVERSAS. PCT COM 40 UNIDADES.		10	PACOTES		
160	PAPEL DE SEDA CORES VIVAS, 48X60CM, PESANDO 20G/M², IMPRESSO CHAPADO EM CORES DIVERSAS, TINTA A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO (PCT 100 FOLHAS)		1000	UNIDADES		
161	PAPEL ENCERADO COM BRILHO, 61 CM X 50CM.		500	UNIDADES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

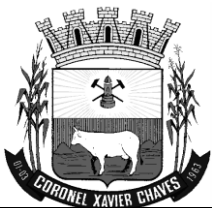
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

162	PAPEL GLOSSY (FOTOGRAFICO) MEDINDO 210X297, 150 GR2, TAMANHO A4, RESISTENTE A ÁGUA. PACOTE COM 50 FOLHAS		10	PACOTES		
163	PAPEL KRAFT NATURAL 66X96MM.		200	UNIDADES		
164	PAPEL KRAFT NATURAL 80G, PURO MEDINDO 60CM X 150M. BOBINA DE PAPEL.		3	BOBINAS		
165	PAPEL LAMINADO MEDINDO 59 CM X 49 CM, GRAMATURA 60G, PCT COM 40 UNIDADES CORES VARIADAS.		20	PACOTES		
166	PAPEL OFÍCIO COLORIDO A4 - 210 X 297 MM - 75G/M2, PCT DE 100 FLS., CORES VARIADAS.		60	PACOTES		
167	PAPEL PLÁSTICO CONTACT TRANSPARENTE, LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO. APLICÁVEL NA MAIORIA DAS SUPERFÍCIES ROLO MEDINDO 45 CM X 25 M.		8	ROLOS		
168	PAPEL PLÁSTICO CONTACT, ESTAMPAS DIVERSAS LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO. APLICÁVEL NA MAIORIA DAS SUPERFÍCIES, ROLO MEDINDO 45 CM X 25M.		5	ROLOS		
169	PAPEL VERGÊ A4 120G/M² PACOTE C/ 50FLS. CORES VARIADAS.		50	PACOTES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

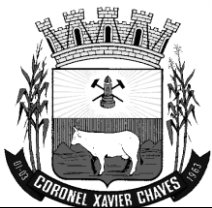
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

170	PASTA ABA COM ELÁSTICO COM LOMBO, 4CM CORES FORMATO OFÍCIO, TRANSPARENTE, FABRICADA EM POLIPROPILENO. NA COR: CRISTAL		150	UNIDADES		
171	PASTA ABA COM ELÁSTICO SEM LOMBO CORES FORMATO OFÍCIO, TRANSPARENTE, FABRICADA EM POLIPROPILENO. NA COR: CRISTAL		150	UNIDADES		
172	PASTA CATÁLOGO, 100 ENVELOPES MÉDIOS (0,10) 4 PARAFUSOS PLÁSTICOS, COM VISOR DE LUXO, CAPA PVC PLÁSTICA, 243X330MM IDEAL P/PAPÉIS OFÍCIO E A4 PRETA.		100	UNIDADES		
173	PASTA CLASSIFICADORA CARTÃO DUPLO CINZA (COM GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO).		700	UNIDADES		
174	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO. COM ABAS ELÁSTICO, SEM ILHÓS; - EM CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO COLORIDO, DIMENSÕES 35 X 24 X 1 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). CORES VARIADAS		600	UNIDADES		
175	PASTA DE PAPELÃO, PARA ARQUIVO, SEM ELÁSTICO.		400	UNIDADES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

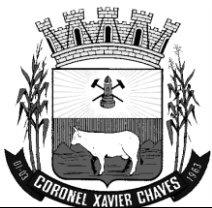
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

176	PASTA METÁLICA 20 ML IDEAL PARA CONFERIR ACABAMENTO METÁLICO EM MOLDURAS, MÓVEIS, PEÇAS DE MADEIRA, CERÂMICA, GESSO, PAPELÃO, COURO, E ATÉ SOBRE TELAS, SOLÚVEL EM AGUARRÁS, TERENBINTINA, DILUENTE ECO. CORES PURO RICO E PRATA. Marca sugerida: GOLDFIX		15	UNIDADES		
177	PASTA PAPELÃO COM GRAMPO TRILHO INTERNO DE PLÁSTICO, SEM ELÁSTICO.		250	UNIDADES		
178	PASTA PLÁSTICA COLORIDA PARA ARQUIVO MORTO.		100	UNIDADES		
179	PASTA PLÁSTICA GRAMPO TRILHO OFÍCIO CRISTAL		200	UNIDADES		
180	PASTA POLIONDA PLÁSTICA MEDINDO: 245MM X 350MM X 550MM, COM ABA E ELÁSTICO, DIVERSAS CORES.		400	UNIDADES		
181	PASTA SANFONADA A4 COM 12 DIVISÕES, TRANSPARENTE; MEDINDO: 325MM X 230MM.		50	UNIDADES		
182	PASTA SUSPensa KRAFT, COM GRAMPO E HASTE PLÁSTICA, VISOR DE ACETATO; VARETAS REMOVÍVEIS. MEDINDO: 240MM X 361MM.		800	UNIDADES		
183	PERCEVEJO LATONADO, FABRICADO COM ARAME E CHAPA DE AÇO CAIXA C/ 100 UNID.		15	CAIXAS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

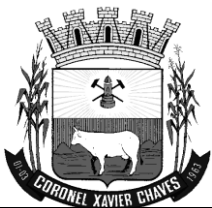
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

184	PERFURADOR DE PAPEL 1 FURO, 6MM		3	UNIDADES		
185	PERFURADOR DE PAPEL DE FERRO FUNDIDO 2 FUROS C/ CAPACIDADE P/ PERFURAR 100 FOLHAS. DIMENSÕES: 115 X 240 X 260 MM - ABERTURAS: 13MM - DISTÂNCIA ENTRE FUROS: 80MM - DISTÂNCIA DE MARGEM: 8MM - BASE E CABO: FERRO FUNDIDO – PESO APROXIMADO: 3,2 KG.		5	UNIDADES		
186	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL 2 FUROS C/ CAPACIDADE PARA PERFURAR 35 FOLHAS DE 75GRS.		15	UNIDADES		
187	PILHA ALCALINA AA PEQUENA C/ 02 UNIDADES		200	PACOTES		
188	PILHA ALCALINA AAA (PALITO) C/ 02 UNIDADES		200	PACOTES		
189	PILHA ALCALINA C MÉDIA C/ 2 UNIDADES		50	PACOTES		
190	PILHA ALCALINA DE ZINCO AA 1,5 VOLTS, C/ 4 UNIDADES		8	PACOTES		
191	PINCEL ARTÍSTICO FORMATO ACHATADO Nº 12, CARACTERÍSTICAS GERAIS: VIROLA DE ALUMÍNIO; PELO DE PÔNEI; CABO CURTO DE MADEIRA REFLORESTADA OU PLÁSTICO; ACABAMENTO DA PINTURA EM COR AMARELA; PARA PINTURA EM AQUARELA E GUACHE; A NUMERAÇÃO DO PINCEL E A MARCA DO FABRICANTE		60	UNIDADES		

RUA PADRE REIS, 84, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES / MG, CEP: 36.330-000 –

TEL/WhatsApp: (32) 3216-1053 (Ramais 109 e 110)/ (32) 99199-6496.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

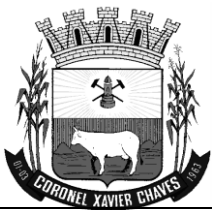
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	DEVERÃO SER IMPRESSAS NO CABO; AS CERDAS DEVERÃO SER FIXADAS FIRMEMENTE DE FORMA QUE NÃO SE DESPRENDAM DURANTE O MANUSEIO					
192	PINCEL ARTÍSTICO FORMATO ACHATADO Nº 14, CARACTERÍSTICAS GERAIS: VIROLA DE ALUMÍNIO; PÊLO DE PÔNEI; CABO CURTO DE MADEIRA REFLORESTADA OU PLÁSTICO; ACABAMENTO DA PINTURA EM COR AMARELA; PARA PINTURA EM AQUARELA E GUACHE; A NUMERAÇÃO DO PINCEL E A MARCA DO FABRICANTE DEVERÃO SER IMPRESSAS NO CABO; AS CERDAS DEVERÃO SER FIXADAS FIRMEMENTE DE FORMA QUE NÃO SE DESPRENDAM DURANTE O MANUSEIO		50	UNIDADES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

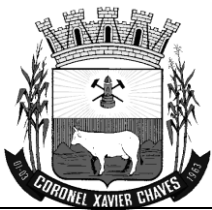
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

193	PINCEL ARTÍSTICO FORMATO ACHATADO Nº 10. CARACTERÍSTICAS GERAIS: VIOLA DE ALUMÍNIO; PELO DE PÔNEI; CABO CURTO DE MADEIRA REFLORESTADA OU PLÁSTICO; ACABAMENTO DA PINTURA EM COR AMARELA; PARA PINTURA EM AQUARELA E GUACHE; A NUMERAÇÃO DO PINCEL E A MARCA DO FABRICANTE DEVERÃO SER IMPRESSAS NO CABO; AS CERDAS DEVERÃO SER FIXADAS FIRMEMENTE DE FORMA QUE NÃO SE DESPRENDAM DURANTE O MANUSEIO		30	UNIDADES		
194	PINCEL ARTÍSTICO Nº 6, PONTA: CERDAS ALVEJADAS. CABO: CURTO · MADEIRA · VINHO. VIOLA: ALUMÍNIO. INDICAÇÃO DE PINTURA: ESTAMPARIA · TECIDOS · STENCIL · COLAGENS · LUZ SECA. COMPOSIÇÃO CERDA, MADEIRA E METAL.		20	UNIDADES		
195	PINCEL ARTÍSTICO PARA PINTURA EM TECIDO, 12 PINCÊIS		20	KITS		
196	PINCEL ARTÍSTICO REDONDO PARA PINTURA EM ROSTO, 7 PINCÊIS		10	KITS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

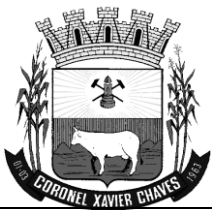
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

197	PINCEL ATÔMICO 1100P, NAS CORES AZUL, PRETO, VERDE E VERMELHO; PARA ESCREVER, DESENHAR E MARCAR, COM TINTA PERMANENTE, ESPESSURA DA ESCRITA 2.0MM; 4.5MM; 8.0MM. PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE FELTRO.		50	UNIDADES		
198	PINCEL CHANFRADO CERDA SINTÉTICA Nº6, COR DAS CERDAS: LARANJA, POSSUI CERDAS DE MATERIAL SINTÉTICO, FORMA: CHANFRADO, COM PUNHO DE METAL. APROPRIADO PARA ACRÍLICA.		30	UNIDADES		
199	PINCEL CHATO SINTETICO Nº 14 - FORMATO: CHATO CABO: LONGO, MADEIRA, FILAMENTO: SINTÉTICO, VIOLA: ALUMÍNIO		30	UNIDADES		
200	PINCEL DE PINTURA ESCOLAR Nº 10, CERDA NATURAL, CABO LONGO, DE POLIPROPILENO, COR AMARELO		30	UNIDADES		
201	PINCEL DE PINTURA ESCOLAR Nº 12, CERDA NATURAL, CABO LONGO, DE		30	UNIDADES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

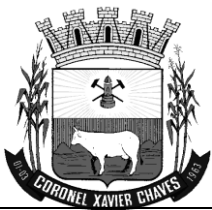
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	POLIPROPILENO, COR AMARELO					
202	PINCEL DE PINTURA ESCOLAR Nº 4, CERDA NATURAL, CABO LONGO, DE POLIPROPILENO, COR AMARELO		30	UNIDADES		
203	PINCEL DE PINTURA ESCOLAR Nº 6, CERDA NATURAL, CABO LONGO, DE POLIPROPILENO, COR AMARELO		30	UNIDADES		
204	PINCEL DE PINTURA ESCOLAR Nº 8, CERDA NATURAL, CABO LONGO, DE POLIPROPILENO, COR AMARELO		30	UNIDADES		
205	PINCEL REDONDO Nº 8; CARACTERÍSTICAS GERAIS: VIROLA DE ALUMÍNIO; PELO DE PÔNEI; CABO CURTO DE MADEIRA REFLORESTADA OU PLÁSTICO; ACABAMENTO DA PINTURA EM COR AMARELA; PARA PINTURA EM AQUARELA E GUACHE; A NUMERAÇÃO DO PINCEL E A MARCA DO FABRICANTE DEVERÃO SER IMPRESSAS NO CABO; AS CERDAS DEVERÃO SER FIXADAS FIRMEMENTE DE FORMA QUE NÃO SE DESPRENDAM DURANTE O MANUSEIO.		30	UNIDADES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

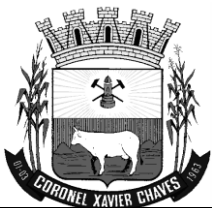
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

206	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NAS CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO; IDEAL PARA USAR EM QUADRO DE LAMINADO MELAMINICO BRILHANTE. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE ACRÍLICO. PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECARREGÁVEL.		300	UNIDADES		
207	PINCEL SÉRIE Nº06, PÊLO SINTÉTICO, FORMATO:LEQUE, CABO: CURTO DE MADEIRA, VIROLA: AÇO NIQUELADO.		20	UNIDADES		
208	PINTURA A DEDO, FRASCOS COM 15 ML CADA: TEMPERA GUACHE, APLICAÇÕES PARA PINTURA A PINCEL EM PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA. CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE. CORES VARIADAS. (CAIXA COM 6 UNIDADES) COM SELO DO INMETRO. .		100	CAIXAS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

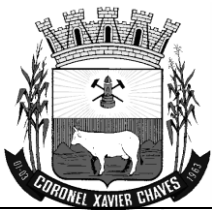
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

209	PINTURA PARA PELE DE CRIANÇA EMBALAGEM COM 6 CORES (AZUL, AMARELO, BRANCO, PRETO, VERDE E VERMELHO) MAIS 1 PINCEL. CAIXA COM 06 UNIDADES. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.		30	CAIXAS		
210	PISTOLA PARA COLA QUENTE 40 W, BIVOLT, PARA BASTÃO 30 CM DE COMPRIMENTO E 11 MM DE ESPESSURA. COM SELO DO INMETRO.		20	UNIDADES		
211	PISTOLA PARA COLA QUENTE 40 W, BIVOLT, PARA BASTÃO 30 CM DE COMPRIMENTO E 7,5 MM DE ESPESSURA. COM SELO DO INMETRO.		30	UNIDADES		
212	PLACA DE ISOPOR ESPESSURA 10MM. (PCT COM 25 UNIDADES)		2	PACOTES		
213	PLACA DE ISOPOR ESPESSURA 25MM. (PCT COM 10 UNIDADES)		2	PACOTES		
214	PLACA DE ISOPOR ESPESSURA 50MM. (PCT COM 25 UNIDADES)		2	PACOTES		
215	PLÁSTICO AUTOADESIVO, TRANSPARENTE; MEDINDO: 450MM X 25M.		10	UNIDADES		
216	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A3, COM 100 FOLHAS. TRANSPARENTE. BRILHANTE EM FOLHA DUPLA E CANTOS ARREDONDADOS PRONTO PARA PLASTIFICAÇÃO.		3	PACOTES		

RUA PADRE REIS, 84, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES / MG, CEP: 36.330-000 –

TEL/WhatsApp: (32) 3216-1053 (Ramais 109 e 110)/ (32) 99199-6496.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

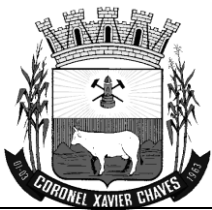
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

217	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAR, POLASEAL, CAIXAS COM 100 ENVELOPES DE PLASTIFICAÇÃO DE TAMANHO A4 0,05 MM - 220 MM X 307 MM.		25	CAIXAS		
218	PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ENCAPAR LIVRO - BOBINA PICOTADA COM 75 CAPAS		20	BOBINAS		
219	PLASTIFICADORA A3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - TAMANHO DE DOCUMENTO: CARTÃO PESSOAL À A3; (MÍNIMO); - MATERIAL: POLIETILENO DE ALTO IMPACTO; - CABO DE ALIMENTAÇÃO; - ESPESSURA DE PLASTIFICAÇÃO 0,6MM (APROX.); - TEMPO DE AQUECIMENTO: MENOS DE 6 MINUTOS; - TENSÃO: 110V - GARANTIA MÍNIMA: 03 MESES MARCA SUGERIDA: MENNO, AURORA...		2	UNIDADES		
220	PLASTIFICADORA A4, 110V, DIMENSÃO: 360 X 112 X 65MM		2	UNIDADES		
221	PORTA DUREX GRANDE. DIÂMETRO DA ROLDANA: 75 MM; LÂMINA DE CORTE: AÇO INOXIDÁVEL, RESINAS TERMOPLÁSTICAS E AÇO. MEDIDAS: 210 X 100 X 85 MM; PESO: 809 G.		15	UNIDADES		
222	PRANCHETA DE ACRÍLICO A4 - FEITA EM ACRÍLICO, COM PRENDEDOR DE METAL, BORDAS ARREDONDADAS E		15	UNIDADES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

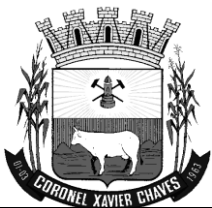
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	ACABAMENTO SEM REBARBAS.					
223	PRANCHETA DE EUCATEX RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33 CM X 25 CM, FORMATO OFICIO, COM PRENDEDOR DE METAL DE ALTA PRESSÃO.		30	UNIDADES		
224	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO GRAMPOMOL 25 MM, BOA QUALIDADE.		50	UNIDADES		
225	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO GRAMPOMOL 32 MM, BOA QUALIDADE.		50	UNIDADES		
226	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO GRAMPOMOL 42 MM, BOA QUALIDADE.		50	UNIDADES		
227	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO GRAMPOMOL 51 MM, BOA QUALIDADE.		30	UNIDADES		
228	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO 120CM ALTURAX 150CM LARGURA X 2CM DE ESPESSURA COM CAVALETE 180CM, RODAS, FORMATO RETANGULAR, FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, MATERIAL DA ARMAÇÃO DE ALUMÍNIO.		20	UNIDADES		
229	QUADRO BRANCO MEDINDO: 60 CM X 90 CM COM MOLDURA DE ALUMÍNIO COM APAGADOR PARA QUADRO.		20	UNIDADES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

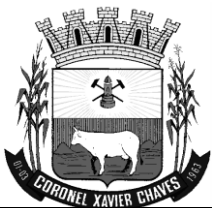
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

230	QUADRO DE CORTIÇA, MOLDURA DE ALUMÍNIO TAMANHO 1,00 X 0,70 M.		50	UNIDADES		
231	RÉGUA PLÁSTICA 30CM, DE POLIESTIRENO, PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, MILIMETRADA COM 30 CM DE COMPRIMENTO E 4MM DE ESPESSURA. SELO DO INMETRO.		50	UNIDADES		
232	ROLINHO DE ESPUMA 40MM COM CABO PLÁSTICO. PARA UTILIZAÇÃO EM PINTURAS EM GERAL, COM TINTAS AQUABASE.		20	UNIDADES		
233	SACOLAS DE PAPEL KRAFT NO TAMANHO G, NA COR PARDA/NATURAL. DIMENSÕES APR. 23,5X10X39CM (C X L X A).		100	UNIDADES		
234	SACOLAS DE PAPEL KRAFT NO TAMANHO M, NA COR PARDA/NATURAL. DIMENSÕES APR. 23,5X8,5X31,5CM (C X L X A).		100	UNIDADES		
235	SACOLAS DE PAPEL KRAFT NO TAMANHO P, NA COR PARDA/NATURAL. DIMENSÕES APR. 17,5X8,5X21,5CM (C X L X A).		100	UNIDADES		
236	SACOLAS DE PAPEL KRAFT NO TAMANHO PP, NA COR PARDA/NATURAL. DIMENSÕES APR. 15X7X21 CM (C X L X A).		100	UNIDADES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

237	SAQUINHO DE PLÁSTICO CELOFANE 10X15 CM DECORADO CORES VARIADAS. PACOTE 50 UNIDADES.		30	PACOTES		
238	SAQUINHO DE PLÁSTICO CELOFANE 15X30 CM DECORADO CORES VARIADAS. PACOTE 50 UNIDADES.		30	PACOTES		
239	TECIDO ALVEJADO PANO DE PRATO 70 LARGURA 25 METROS.		2	ROLOS		
240	TECIDO, TIPO TNT, ARMAÇÃO TÊXTIL, COMPOSTO 100% POLIURETANO - NÃO TEXTURIZADO, PESANDO 40 G/M² - APROXIMADAMENTE, COM 1,40 M LARGURA, ROLO COM 50 METROS. CORES VARIADAS.		40	ROLOS		
241	TELA SIMPLES VIRADA 30 X 4 CM, PARA PINTURA COM TINTA A ÓLEO, ACRÍLICA, GUACHE E AQUARELA, MATERIAL CRETONE.		50	UNIDADES		
242	TELEFONE COM FIO. APARELHO DE TELEFONE FIXO COM FIO CONTENDO NO MÍNIMO CHAVE T/P; 3 TONS DE VOLUME DA CAMPAINHA; TECLA MUTE; REDIAL PARA NO MÍNIMO 30 DÍGITOS; FLS, TEMPO DE FLASH PADRÃO; DESCANSO PARA O FONE. EMBALAGEM CONTENDO: 1 TELEFONE COM FIO, 1 CABO DE LINHA TELEFÔNICA E 1		10	UNIDADES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

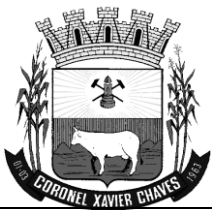
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	CABO ESPIRALADO. PRODUTO COM TERMO DE GARANTIA DE 1 ANO.					
243	TELEFONE SEM FIO COM 01 RAMAL		5	UNIDADES		
244	TELEFONE SEM FIO COM SECRETÁRIA. APARELHO DE TELEFONE SEM FIO COM SECRETARIA ELETRÔNICA; DISPLAY E TECLADOS LUMINOSOS, DISPLAY GRANDE; UTILIZA PILHA RECARREGÁVEIS (NIMH); VIVA VOZ; ARMAZENA NO MÍNIMO 50 MENSAGENS; PERMITE ACESSO REMOTO, GRAVAÇÃO DE LEMBRETES; POSSUI TONS POLIFÔNICOS SELETIVOS E ASSOCIÁVEIS; EXPANSÍVEIS PARA ATÉ 5 RAMAIS; AGENDA PARA NO MÍNIMO 50 CONTATOS; 9 OPÇÕES DE CAMPAINHA; REDISCAGEM DOS ÚLTIMOS 10 NÚMEROS; REGISTRO DAS 50 ÚLTIMAS CHAMADAS RECEBIDAS; FLASH AJUSTÁVEL; MUDO E PAUSA; BLOQUEIO DO TECLADO; DISCAGEM PULSO E TOM E COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS DTMF/FSK. TECNOLOGIA DECT 6.0 - 1.9GHZ; PRODUTO HOMOLOGADO PELA ANATEL, BIVOLT COM GARANTIA DE 01 ANO.		15	UNIDADES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

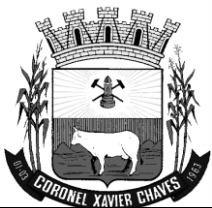
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

245	TESOURA DE PICOTAR EM AÇO INOX 8,875", 22 CM, PARA PAPEL, EVA E TECIDO; CABO DE POLIPROPILENO, COM FORMATO ANATÔMICO, DESTRO; COM 3 DEDOS, COM REBITE; LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BLISTER INDIVIDUAL, COM PONTA ARREDONDADA. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.		30	UNIDADES		
246	TESOURA EM AÇO INOX MEDINDO 20 CM; TESOURA EM AÇO INOX MEDINDO 20 CM; CABO DE POLIPROPILENO ATÓXICO; DESTRO; COM TRÊS DEDOS, COM REBITE; LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL; COM PONTA ARREDONDADA. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.		30	UNIDADES		
247	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA COLORIDA COM 4POL./ 10CM.		40	UNIDADES		
248	TINTA ACRILEX VITRO 150º BASE ÁGUA 37ML, CORES VARIADAS.		30	UNIDADES		
249	TINTA AQUARELA LAVÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA, ATÓXICO, TAMPA TIPO GODÊ, PASTILHAS DE 28MM DE DIÂMETRO E 3MM DE ALTURA. COMPOSIÇÃO RESINATERMOPLÁSTICA, TINTA CARBONAT DE CÁLCIO E GOME DE PESSEGO PALETA.		10	UNIDADES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

250	TINTA GUACHE, ATÓXICA, FRASCO DE 250ML.SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES TIPO BENZOTIAZOL. CORES VARIADAS.		40	FRASCOS		
251	TINTA LÍQUIDA FACIAL, 12 CORES; 15 ML.		10	KITS		
252	TINTA ÓLEO PARA TELA; 20 ML; 8 CORES.		10	KITS		
253	TINTA PARA TECIDO; 37 ML; 6 CORES.		50	KITS		
254	TINTA PVA FOSCA KIT PARA ARTESANATO 100ML.		100	UNIDADES		
255	TINTA DE CARIMBO 42ML. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA, CORANTES, GLICÓIS, ADITIVOS, SEM ÓLEO, NAS CORES PRETA OU AZUL.		50	UNIDADES		
256	VERNIZ EM SPRAY 300 ML, COM ACABAMENTO FOSCO, IDEAL PARA DAR ACABAMENTO E PROTEÇÃO ÀS PINTURAS EM TELAS SOBRE TINTAS A ÓLEO OU TINTAS ACRÍLICAS E EM TRABALHOS ARTESANAIS.		20	UNIDADES		
257	AGENDA 200X275MM, CAPA DURA EM PAPELÃO E PAPEL COUCHÊ, 200 FOLHAS EM PAPEL OFFSET 63G/M², ESPIRAL. AGENDA ANUAL COM UM DIA POR PÁGINA.		80	UNIDADES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Valor Total: R\$ -----(-----)

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, no mínimo, a contar da data da sua apresentação.

Declaro que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para Administração

Municipal, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome e Ass. do Representante Legal
CNPJ da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa, _____, inscrita no CNPJ nº _____, através de seu representante abaixo assinado, para fins de participação no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 135/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2025, DECLARA:**

- a) que atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- b) que cumpri as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021).
- c) que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (§ 1º, art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021)
- d) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 67, VI, da Lei nº 14.133/2021)
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021);
- f) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) ter ciência de que em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o MUNICÍPIO, para a execução do serviço objeto deste edital e em decorrência de obrigações legais e cumprimento do edital/instrumento contratual, notadamente em cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), da Legislação de Licitações e determinações legais emanadas dos Órgãos de Controle, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, e todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

poderá dar o tratamento legal aos mesmos, inclusive para atendimento de exigências dos órgãos de controle interno e externo.

h) que não há fatos impeditivos para participação, declarando:

h.1) que não é autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;

h.2) que não é empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;

h.3) que não é pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

h.4) que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

h.5) não é empresa controladora, controlada ou coligada, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

h.6) não é/possui pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h.7) que não possui dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município de Coronel Xavier Chaves/MG.

_____, _____ de _____ de 2025.

**Nome do representante e assinatura Nome
da empresa**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelixavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 135/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2025

O **MUNICIPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**, com sede na rua Padre Reis, 84, centro nesta cidade, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.557.546/0001-03, neste ato representado pelo o Prefeito Municipal Senhor Sidinei Resende Paiva, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão nº 55/2025, na forma eletrônica, processo administrativo n.º 135/2025, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, CNPJ, com sede, nº, bairro,/....., CEP:, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto municipal n.º 4729, de 09 de julho de 2024, Decreto municipal n.º 4733, de 09 de julho de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS E À CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

(...)

1.2. Esta Ata vincula-se ao Processo Licitatório nº 135/2025 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

3- VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no site do município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 3.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

3.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

3.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5 O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata ou caso ocorra o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços por parte da Administração Pública Municipal.

3.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.6.1. O cadastro dos fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário será realizado pelo(a) pregoeiro(a) conforme procedimento expresso no edital.

3.6.2. Não serão aceitas reduções de propostas após o momento limite expresso no edital.

3.6.3. Todos os licitantes, ainda que não tenham aceitado reduzir suas propostas nos termos do item 3.4.2.1, serão automaticamente inscritos no cadastro reserva, respeitando-se a ordem de classificação expressa nos itens 3.4.3 e 3.6 desta ata de registro de preço.

3.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

3.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

3.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

3.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 3.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

3.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

4.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

5.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

5.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

6.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 30 do decreto nº 4733/2024.

6.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.7 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.8 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3 Descumprir imotivadamente com o prazo de entrega do produto ou do serviço;

7.1.4 Não aceitar manter seu preço registrado; ou

7.1.5 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.2.1. A notificação do despacho a que se refere o item 11.2 será feito por meio do endereço eletrônico (e-mail) cadastrado pelo fornecedor junto à Administração Pública Municipal, sendo sua a responsabilidade de mantê-lo atualizado.

7.2.2. O recurso contra o cancelamento do registro do licitante deverá ser apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme prazo recursal contra atos da administração decorrentes da extinção do contrato de modo unilateral pela Administração, nos termos do art. 165, inciso I, alínea “e”, da Lei 14.133/2021.

7.2.3. O prazo para a apresentação do recurso se iniciará com a manifestação de recebimento do e-mail a que se refere o item 7.2.1 por parte do fornecedor, sendo que, em caso de inércia, a notificação se dará por recebida após 2 (dois) dias úteis.

7.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1 Por razão de interesse público;

7.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 24, § 3º e 25, § 4º, ambos do Decreto nº 4733, de 2024.

8 - FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

8.1. O objeto deverá ser fornecido no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

8.1.2. O local da entrega será estipulado na solicitação formal do Setor de Compras, podendo ser a sede da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, localizada à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, ou em outro local expressamente indicado por esta.

8.2. Eventuais atrasos no fornecimento deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Ata de Registro de Preços.

8.2.1. A Ordem de Compra será enviada para o e-mail cadastrado junto ao documento de proposta ofertada pela empresa adjudicatária.

8.2.2. Cabe à empresa adjudicatária a responsabilidade de manter atualizado junto à contratante os seus dados para contato, especialmente telefone e e-mail, pois as Ordens de Compra serão enviadas unicamente pelos meios cadastrados.

8.2.3. O fornecimento a que se refere o item 8.1 será contado a partir da acusação do recebimento da Ordem de Compra pela empresa adjudicatária, através de resposta no próprio e-mail.

8.2.4. A Ordem de Compra será considerada devidamente recebida pela empresa adjudicatária 02 (dois) dias úteis após o envio do e-mail por parte da contratante nos casos em que a empresa deixar de acusar o recebimento.

8.2.5. O descumprimento imotivado do prazo de entrega poderá resultar na rescisão do contrato/ata de registro de preço ou no cancelamento do registro do licitante vencedor, nos termos do item 7, a critério da Administração Pública Municipal, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório, inclusive nos artigos 155 a 163 da Lei Federal 14.133/2021.

8.3. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, montagem e instalação dos equipamentos, suprimentos de camarim, transporte, alimentação, hospedagem e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora.

8.4. Da nota fiscal deverá constar o nº da conta corrente do licitante, banco e nº da agência para fins de pagamento, que será realizado através de transferência bancária.

8.5. Subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade do licitante adjudicado pela qualidade, correção e segurança do objeto lícitado.

8.6. A contratada deverá executar sob sua responsabilidade técnica, todos os serviços ajustados.

8.7. A entrega parcial da Ordem de Compra somente será recebida pela contratante caso a nota fiscal emitida esteja em conformidade com os itens efetivamente apresentados e mediante a prévia comunicação por parte da contratada, dependendo, em todo caso, do aceite expresso por parte da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

contratante.

8.8. A proponente se compromete a garantir a total qualidade do produto, devendo, ainda, promover a substituição imediata caso o produto seja entregue comprovadamente fora das especificações, defeituoso ou caso seja trocado por outro que não seja o proposto na licitação.

9 - DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS

10.1 As partes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.078/2018 (Lei Geral do Proteção de Dados) em relação aos dados pessoais e/ou base de dados a que venham ter acesso em decorrência deste contrato, inclusive após a extinção da relação contratual, comprometendo-se a manter o sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados sensíveis – sendo vedado: a utilização de dados pessoais para finalidade distinta da contida no objeto da contratação; a transferência, transmissão e comunicação, ou qualquer outra forma de repasses de informações a terceiros não autorizada, sob pena de responsabilização conforme as normas aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Este documento também poderá ser assinado eletronicamente mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP-Brasil e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.

Coronel Xavier Chaves, de de 2025.

MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER

CHAVES

CNPJ nº 18.557.546/0001-03

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MEI, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. _____ portador da Carteira de Identidade nº MG-_____, e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que se enquadra como MEI, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Xavier Chaves/ MG, ____ de _____ de 2025

Assinatura do Representante Legal